



1531



RES

17

9

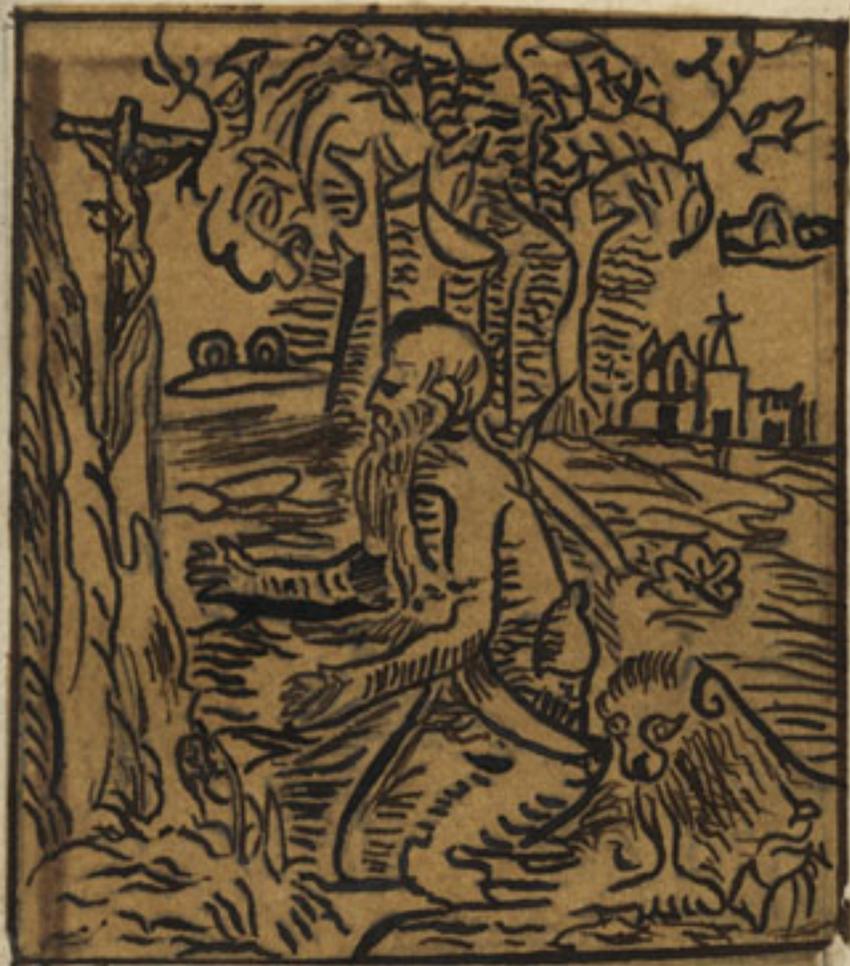
Casa R

Gab.

Est. 9

Tab.

N.º 19



Memozial de cõfessores pe-
ra conhecer geralmẽte os peca-
dos mortaes: feyto per hũ frade
Veronimo a requerimento de
alguũs religiosos. . .

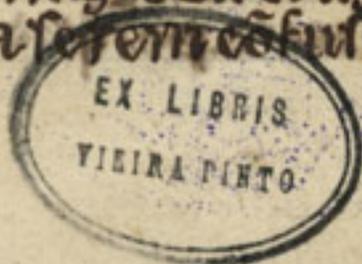


Prohemio



Uirtuosos pa-
dres hebua do-
ctrina de aquelle
grande confessor
nosso padre sam
seronimo q diz:

que em vrayda do sentido e ob-
seuidade da alma anda aqille q
dias e noytes beato mentado e
occupado em a arte da dialencia.
xxxij. dist. c. Rõne. por q certo
em tanta breuidade de tempo adice
be [segundo he diz seneca] a prede-
ras coustas tobejas e supfluas:
poye que diremos dos mortaes
de nosso tempo q lexada a ver-
dadeyra fetecia da alma: tanto el-
tudo e deligecia poe em ta beras
coustas terreas: em como ho aplo
[ad phil. iii.] co lagrimas osiul-
gue por irrigos da cruz d xpo
e a suglia se em cofuram: La q



Prohemio

fatiffaz pa afaude da alma zad
 q̄rimeto das studesz p̄leguimē
 to dellas: ad eligencia das pala
 uras dos gr̄maticos: os p̄es
 dos metrificadores: os eganos
 dos logicos: bo ornamento dos
 rectoricos: ad uicua dos mudi
 cos: dos aritmeticos os nūeros:
 dos geometras as meſuras: bo
 ad uinhar dos astronimicos:
 Lerto nhua couſa, ea. dist. e. legi
 m. 5. In da uiele. j. ãte mais
 tam carregua z epachopra ahea
 ueturãça q̄ aiuda z ſubſidio. A q̄lla
 arte z ſciẽcia he loguode apzēder:
 que e ſua a uiner honesta mēte:
 nõ fazer d̄ano alguũ: dara cada
 huũ o ſeu. Et d̄z in p̄rohe. grego. Et
 ta ergo apzēdamos cõ hoſobredito
 doctor: n. p. [In p̄he. bibli] em a ter
 ra: ca ſe diuida p̄ ſeuera ra cõ nat
 co em os ceos. por q̄ d̄ ad yramē

prohemio

te esta he a scriptura inspirada p
 ds de que ho apostollo faz mēca.
 ij. Libing. iij. Utilis ad docēdū :
 ad arguēdū : ad corripiendū :
 ad erudiendū. in iusticia: ut pfe
 ctus sit homo dei ad omne opus bo
 nū instruat. (Recebei p oys padres es
 te pequeno liurozinho ordenado
 pera ho dito fim com a quelle
 amor q̄ eu homē idiota 2 pouco
 engenho [a requerimēto vosso 2 cō
 fiando em vossas oraçōes] me
 despua fazer: recolhēdo o de di
 versos auctores [segūdoq̄ minha
 fraca maneira] poz fat ifazer a vo
 sso sanctos 2 piadosos d'sejos.
 E intitulo yo memorial de cōfesso
 res. porq̄ cōtē em si hũa breue ma
 neira de trazer a memoria ao cō
 fessor comnte deue auer em o au
 toda cōfissam porq̄ per tal exerci
 cio possa reger 2 governar as al

: Prohemio

mas: q̄ he arte e sciência de todas s̄
eta. e quali. c. cū sit. Esteja feyt o
e n me yodos iustos como mostra
em perpetua eternidad. Dani
xij. E por q̄ segūdo ho philosopho
a nossa alma se deleita em a bõa
ordẽ das couzas: sera ho p̄sente
ho ordenado e deuidido em tres
partes. A primeira tractara do q̄
ho cõfessor deue fazer e pergun
tar ãte que ho penitente comece
de dizer seus peccados.

A segunda do que deue pergun
tar depoy s̄ o uiros peccados.
Uma terceira se poẽ a pergūtas
de diuersos generos de pessoas.
E cõ esto acabaremos mediãte a
graça do sp̄s fetõ que he d̄s iũta
nre te cõ ho padre e filho. d̄ tu tri.
e fi. catho. vij. Ao qual seia gloria e
louuor e o segredo os segres. Amẽ.

Segue a p̄meira parte.

primeyra pte capitolo. j.

De como se ha de aparellhar ho
confessor p oraçã: e de algũas pgu
tas q̃ de necessidã se ha de fazer
ao penitẽte ãte de estrarãa q̃ fissa.

Capitolo primeyro.

O chamado ho confessor pe
ra auer de confessar: ponha
loguo condeuaçam os geo
lhos em terra e inuocãdo e de mã
dãdo ainda atoda a sanctissima
trindade: digua. Deus in adi
toziũ meũ intẽde. vt. vij. q. i. c. ad
uersitas. §. Dinc idẽ ait. p ho q̃
psalmo fomos i formados p hop
pheta auer d̃ bzarãr ads por ain
da: se começar e acabar d̃ sejanos
algũ auto ou opaçã virtuosa. vt
legit̃ in dicto. §. E p̃ osseguindo
ho cõfessor este psalmo ate a fim
vaste a igreja. ou se ho penitẽte
he enfermo a sua casa. e esto com
grauidade alegre e honesta. :

Primeira parte. ca. j.

Entrado o judeo docemente se
 gundo a doutrina de noster salua
 dor. luc. x. dizendo. pax domui
 buie. Entrasse em lugar hone
 sto e em tal maneyra que se nom
 acatem de fronte ho huũ ao ou
 tro. e se ho penitente for molher: e
 nha ho confessor tal maneyra:
 q' sempre possa ser visto de algũ ou
 algũs. E depoyz deã hos auerẽ
 feyto ho signal da cruz: e ho cõ
 fessor se auer enffoz mado do tra
 dor e officio do penitente: [se em
 outra maneyra ho nõ conhece]:
 p'gũte lhe quãto ha q' se cõfessou
 e comũgou: e se copzio a penitẽ
 cia. e se a nõ compzio e lhe lãhza
 a basta q' a cõpzia. e se lhe nõ lãhza
 declare lhe como he necessario
 tornara iterara cõfissam passa
 da Esta maneyra de tornara ite
 rara cõfissam se deue guardar em

e por q' se
 ho nõ fez
 e ho tẽpo
 esta he lei
 do paigre
 ia. nõ tẽ
 do ipedi
 mẽto e tẽ
 do de ida
 de legiti
 ma. pe
 cou mor
 tal mẽte.
 e esto por
 que for
 cõtra ho
 seu pzece
 pto: ho
 q' he feri
 to f. c. ois
 vtriusq' 3
 serus. 3
 pe. e re.

Primeyza parte. ca. i.

cinquo casos alēdo sobz edicto:
¶ D. i. se ho penitēte se cōfessa cō.
confessor ignorante podēdo aver
outro mayz sufficiente.

¶ D. ii. se sabia ou soube q̄ ho cōfes-
sor estaua a tempo que ho ab-
solueo excomūgado ou suspenso.

¶ D. iii. se ho penitente sabia ou
soube de poyz que estaua elle mes-
mo excomūgado quando se
confessou: e nam foy absolto.

¶ D. iiij. se nom tinha vontade d'
se tirar do peccado mortal: em q̄
estaua.

¶ D. v. se leuou alguū peccado mor-
tal. ou q̄ ho cria ou duuidava ser:
q̄ nō confessou a sabendas: e a-
inda peccou mortalmente. De em-
pero d'notar q̄ diz Pedro de palu-
de e algūs outros doctores q̄ se:
o peccado se cōfessa cō ho cōfessor
a q̄ p̄meyzo se confessou ho q̄l

primeyra. pte. ca. j.

Se lēha geralmēte dos peccados
que primeyro lbe cōfessou: ou ao
menos da penitēcia q̄ lbe deu: q̄
a hasta cōfessar fo omēte ho pecca
do ou impedimento por q̄ affi
tornou a iterar. e dos cōfessados di
zer geralmente sua culpa.

§. j.

Q̄tem p̄gunte ainda ho confes
soz ao penitēte se de presente sta
em algũa excomunhã. e se achar
q̄ sta em ella e tē poder: podeo ab
soluer logo: ou em fim da confes
são: [cō tanto q̄ seja primeyro q̄
dos peccados] E se poder nã tem
ẽ uico a seu superior por a absolui
çã ou ho mesmo cōfessoz lha pre
cure: ou poder pa elle ho absoluer.
e a forma da absoluiçã sera se
gundo se cõtē em os breuiarios. E
hede notar q̄ onde dizem ho bre
uiario que ho cōfessoz acoute ao

Primeyra. pte. ca. j

penitente: esto segūdo Antonio de
 flozē. iij. p. rriij. ca. vltimo. §. j.
 se deve entēder ser de hene esse. E
 onde diz q̄ to me iuramento esto
 [segūdo hugo] se entēde em ca:
 tos graues por ho pigo de periu
 ro. Sēpre empero el guarde ho:
 cōfessoz d̄ abtoluer ao excomūga
 do por notozia offesa q̄ nō q̄r satis
 fazer podēdo: nē dar sufficiete
 cauçã. ou a uirse p̄ meyo cō a par
 te hec ato. d̄ sta. vhi supza. [§. ij.
 ¶ Enformado ho confessoz com
 muyta diligencia e feyto como
 acima dito he: faça fazer ao peni
 tēte a cōfissam geral: e feyta pode
 selhe parecer necessario e a cali
 dade da pessoa ho require [vt. :
 viij. q. i. c. o portet.] fazer lhe esta
 breue exortaçã preparatiua [ou
 semelhãte.] amaneyra de huū
 breue sermão dizendo.

Comose deve examinar a
 esta da consciencia pa q ho peca
 doseja conhecido e achado. L. ij

Oloriosofam João q
 redonos enduzera con
 fessar nostos peccados
 diz. Si dixerim qm pec
 catu nõ habemus ipinos te duci
 mus e veritas in nobis non est. j.
 ioãnis. j. e de peni. dist. ij. c. si eniz

Ea esto
 faz ho q diz
 augustinõ
 libro de na
 tura e gra
 .f. q se ca
 da hu dos
 factos isto
 se pguatã
 nõ respon
 deria outm
 conta taluõ
 esse dito de
 são Joã. ex

Quer dizer. q se dissermos q nõ
 temos peccado q nos mesmos
 nos enganamos: e que verdade
 nõ he em nos. por q como elle
 diz a diãte todo quãto he em ho
 mudo: he cohiça da carne e cohi
 çados olhos e soberhada vida: e
 cada dia peccamos peccados
 sem os qes nõ pode viuera mor
 tal infimidade. de. eõse. dist. ij. c.
 vtrũ. pois pera q ho peccado ou

Primeyra parte ca. ij.

A peccados se jã achados e conhe- cepto a vigẽ
 ca: tidos. Deu ho peccado e revoluer madre d' d's
 l. ij. a casa da cõsciencia segundo xpo em a q'l nõ
 ensina para hõlice. Luc. xv. dizẽ omnem a
 q' do em como a mulher q' perdeo goa a autu
 on hũa dragma ou dinheyro de at nẽ original
 dez q' tinha: acẽde o a cãdea e remõ de peccado.
 ueo toda a casa e hufcaua cõ grande Enõta q'
 diligencia ate a achar: e achada excomũhao
 t. j. alegrouse muyto e nã tã fo o men be ao q' pre
 nã te ella mas todas suas vezinhas guarou a
 nõ. E lly vos agora irmão de uexs re numar. que
 s uoluer e examinar cõ grãde de ler e creer
 ide ligẽcia a casa d' vossa consciencia por ho sobredi
 le q' te a vida eterna q' reys entrar to he peccã
 no he necessario leuar cõ vosco dez do mortak
 phi dragmas. f. a guarda dos dez mã lex est ex
 :2 damentos. Isto he ho que chris tra. Sixti.
 s to diz. Math. xix. Si vis ad vitam ij. que icã
 nã igrãderua mãdata. Quer dizer pit. graue
 e Se queres entrar a a vida guar nimis. Dre
 ou da os mãdã mël. Entẽ damos po lig. e ve. fãc
h
f. em os
mũdanos
e amadores
do mũdo.

Primeyra pte. ca. iij

ys que se pde hũa dragma quando
alguũ delle se trespassa: et ornasse
a achar quando ho peccadoz per
penitẽcia satisfaz e cõfessãdo se: e
entã se alegras vezinhas. f.
toda a corte celestial. põz q̃ Dav
dium erit in celo super uno pec
catoze penitenciam agẽte luc.
xv. E pera que milhoz esta drag
ma seia sempre de vos achada.
.f. ho peccado examinado e co
nhecido: tomay a lucerna aq̃sa
e bem luminosa. f. confessor que
entẽda e sayba bem examinar vo
stros peccados e aconselhar vos. ca
segũdo sãto augustinho. qui vult
confiteri peccata sua: vt inueniat
gratiã: q̃rat sacerdotẽ sciẽtẽ ligare
e soluere: ne cũ negligẽs circa se
extiterit: negligãt ab illo q̃ salu
hziter monet ut vitet eẽũ. ne an
bo in foueã cadãt. de pe. di. vj. c. j.

Primeyza. pte. ca. iij

Duerdizer. A q̄lle q̄ q̄r cōfessarse:
pa q̄ ache graça 2 p̄ dāo de te' pec-
cados: hui q̄ sacerdote q̄ ho sa y ha
atar 2 desatar. por q̄ em outra ma-
neyza te elle for negligēte acerca
de si fera negligente acerca delle
aquelle que lhe amoestra partarde
si ho ego por q̄ nam cayam am-
bos em a coua. Lō diligencia
deueys logo examinar a casa de
vossa cōsciēcia p̄ssando de poyz
de vossa derradeyza cōfissam os:
lugares p̄ onde andastes: as pes-
soas cō que cōuersastes: 2 cō isto
iuntamēte encomēdai uos ao vos-
so ango custodio q̄ por sua hōda:
de em ho auctopresente vos soh-
cozra trazendouos todos vossos
peccados a a memoria.

Que como he necessario
aopenitēte: tres cousas. s. cōtriçã
gōfissam: satisfacã. Capitulo. iij.

Aueys may de notar q̄ de
 Apoy de averdes examina
 da a casa da cōsciencia
 como acima dito he compre
 pa q̄al cãnceys ho beneficio do
 sacramẽto da penitẽcia: q̄ he p̄ d̄ã
 de vossos peccados: e reconcilia m̄
 to cõ d̄s. q̄ aja em vós tres cõfissã.
 Contriçã: cõfissã: e satisfacã.
 Contriçã esto he q̄ aveys de aver.
 dooz e pesar por os peccados e
 offensas q̄ cometestes contra d̄s
 cõ pposito d̄ vos emmedar. E se p
 vettura ho vosto coraçã for tã du
 ro q̄ nã q̄za receber em si a dooz
 e pesar q̄ diguo: a o menos ten
 de pesar e dooz por vos nã poder
 muyto pesar: cõ pposito de vos
 apartar dos peccados. e esto se cha
 ma atriçã. a q̄l mediãte a cõfif
 sam he feyta cõtriçã: e a basta se
 gũdo q̄ ho diz seoto. In. iij. dist: xiiij.

Rota q̄
 em ho pecc
 do. m. tres
 cõfissã se
 firã. vt not
 in. c. f. i. u
 d̄ peni. dist
 j. g. p̄fecta
 penitencia.
 f. delecta gã
 impuden
 cia: obza.
 E contra
 estas tres
 he necessã
 rio estes
 tres remegũdo q̄ ho diz seoto. In. iij. dist: xiiij.

Primeyra parte. ca. iij.

de q. vlti. E certa mēte se algũ viesse
naa cōfissam aomenos sem atriçã
a bernthe poderia e chisto dizer ho
que disse a iudas. Juda obsequio
o filiũ hominis tradis. E a poz
oertotal he como iudas por que
mãdo obexio de paz a xpo p cōfi
s. lam da boca: em ho coraçã e obza obza
vem inimigo: poyz nom traz von
tade de se apartar do peccado nem de par
z he pesa dele. §. j. chi. in. §.
s. LA segunda he confissam: conuē
p saber que aueys de confessar to
u dos vossos peccados de q legitima
o mēte nõ toys cōfessado: e isto sem
m leyrar algũ: por que: qui in
er vno offendit factus est cum re.
s como ho affirma t etiago e sua ca
na nonica: e habet dregu. iij. e d pe
dist. v. e. f. 2es. E isto irmão nõ fer
ra a vos que de fazer se pēsar des
iij. em como eu ta hē sam homē e per
h

agleyta
ca: amar

gura da
cōfissã.

tra a in
pudēcia.

a vergo
nha da

cōfissam.
e cōtra a

ffaçã. vi

chi. in. §.

perfecta
peniten

cia. d. pe.
dist. iij.

Primeyza parte.ca. iij.

ventura ante a magestade diuina
mays peccador: e que por respeyto
do officio q̄ tenho tantas coutas
ouçoda fraqueza humana q̄ ja
nenhũa poderera mi noua e que
nõ ouuisse. Alé disto p̄sa y aindã
como r̄posta presente q̄. uee em
eseõ dido. como elle ho diz. math.
xviij. f. vbi sunt duo vel tres in no
mine meo cõgregati ibi suz in no
dio eozũ. E pera q̄ sa y ha yz como
acõtece aos q̄ se nom cõfessam en
teyramẽte. cõta ho disciplo em
seu p̄ontuario q̄ foy hũa pessoa
muy catholica e dotada de todas vi
tudes: a alma do qual foy e dena
da ao inferno: por q̄ por x̄ gonha
nom quis confessar huũ peccado

§. ij.

A terceyza he de satisfacaõ:
esto he que auẽs de ter p̄zoposi
to de compzir a p̄ndença: e

Primeyra parte ca. iij.

satisfazer de todo ho q̄ for necess
sario porque est vna de regulis
iuris. li. vi. que diz. Non dimittis
tur peccatum nisi restituatur abla
tū. Quer dizer. que se nō ha de
perdoar ho pecado se nō for resti
tuido ho mal aquirido. E quan
do estas tres cousas forē feytas
da maneyra q̄ acima dito tenho:
podemos cōparar ho peccador a
sam pedzo [vt habetur actu. xij.]
z dizer q̄ per ellas escapa da pris
sam de herodes infernal q̄ ho tē
pera ao outro dia. s. depoyz desta
vida ho entregar aos demōios pa
que ho ajā d'escarneçer: Porque
pella p̄tricã he quebrãtada a por
ta da dureza do coração. z pella
cōfissam he aberta a porta da ta
çiturnidade. z pela satisfacã que
he mays graue de fazer: he aberta
a porta vltima de ferro p a qual

Coimbra 1537

Primeyra parte. ca. iij.

se entende ho retimento da fama z cousas alheas. Com estas tres cousas sam confundidos aquelles tres demonios os quaes diz ho discipullo em seu prontuario que appareceram a huũ sancto hermitão. z perguntados per elle como auiam nome responderam. que ao primeyro chamauam çarralheho coraçam. por tal que ho peccador nõ podesse auer cõtriçam. Ao segundo çarralhe a boca. por tal que se nom confessasse. Ao terceyro çarralhe a bolsa. por tal que nõ restituísse as cousas alheas.

§. iij.

Aguora poys vos recolhey em vos mesmo z pondeuos to

Primeyza parte. ca. iiii.

do ante a magestade diuina confessando com ho propheta [ps. cxviii.] In directiõ cordis. esto he com coraçam verdadeyro. todos vossos peccados. ca sede certo que a essa ora sereys perdoado. La como diz sam Joam se nos confessarmos nossos peccados fiel e justo he ho senhor pera nos perdoar e alimpar nossas maldades.

De como ho cõfessor deue ser cauto em ouuir ho penitente.

Capitolo. iiii.

Qmo ho penitente comẽçar de dizer os peccados seja ho confessor auisado

Primeyza parte. ca. iiii.

nhũa maneyza possa ho penitête
entender em elle q̄ toma espanto
ou nojo em ho ouuir. mas ste assi
seguro como se muy acustumado
fosse a ouuir cousas semelhâtes
E tenha grande tento em enco-
mendar aa memoria os pecados
mortaes que differ. z em especial
aquelles em que cabe restituyçã
z esto pera que em fim aja de res-
prender z mãdar satisfazer de ca-
da hũ como entender que cõpre
Aqui vee ho capitulo vltimo
desta primeyza parte.

Outra maneyza de
exortaçã [se mays apraz.]
em que declara como a mes-
zinha spiritual deve ser to-
mada a maneyza da coz-
poral.

Primeyra pte ca. v.

Capitolo. quinto.

Asi como deos segundo
a comũ ley fara os corpos
mediante as naturaes me
ezinhas 7 os conselhos dos
phisicos: bem assi cura as al
mas enfermas mediante as mee
zinhas spirituaes dos sacramens
tos dados per os sacerdotes.

Doys pera curar a alma enfer
ma este he ho mays verdadeyro
tempo, segundo ho afirma ho
apostollo .ij. corinti. vj. dizens
do. Ecce nunc tempus acceptas
bile: ecce nunc dies salutis.

Quer dizer. Este he ho tempo.
accepto: este he ho dia da saude.
Aquelle ergo que quer tomar al
gũa mezinha corporal pera que
aja saude: deue fazer quatro cous
sas 7 semelhantemente deue faz
zer outras quatro aquelle que
biiij

Primeyra pte. ca. v.

que quer tomar a mezinha spūal
E Primeyramente como alguū
se sente enfermo deue d'hir trigo
samēte ao fisico ⁊ manifestar lhe
toda sua infirmitade ⁊ em que
parte do corpo lhe doe. Assim aq̄lle
que q̄r ser curado da alma deue
hir trigo samēte ao cōfessor ⁊ cō
fessar p sua boca todos seus pecca
dos ⁊ ainda as circūstācias q̄ os
agrauā. faz a esto bē ho q̄ diz ho
sabe dor. eccli. iiii. He retineas
bum in tempore salutis: nec cons
fundaris confiteri peccata tua
Quer dizer que ho peccador em ho
tempo da saude da alma q̄ he ho
em que vos irmão agoza estaes.
deue manifestar muy cōpridamēs
te todos seus pecados ⁊ enfermiz
dades da alma. ⁊ esto pa que possa
auer saude.

¶ A segunda cousa nõ deue ho en-
 fermo recusar a mezinha por respei-
 to da amargura que tẽ: porq̃ posto
 que seja amarguosa he tãbem pro-
 ueytossa e necessaria. Pois assi mes-
 mo posto que as tres partes da pen-
 dença. s. a contriçã seja amargosa.
 a confissam vergonhosa. a satisfaçã
 trabalhosa. porẽm porque sem ellas
 nõ se pode alcançar laud pã a alma
 enferma. de boa vôtade se hã de re-
 ceber. e por tãto se diz. eccli. xxxviii
 Altissimus de terra creauit medici-
 nã: e vir sapiens nõ abhorrebit illã
 Quer dizer q̃ ho muy alto d's criou
 da terra a mezinha: e que ho homẽ
 prudẽte nõ a auozrecera. Da terra
 diz que criou a mezinha. s. pera a al-
 ma: porq̃ d'ssa mesma terra q̃ he ho
 homẽ sayã a mezinha: e esto por

Primeyra pre ca. v.

que a carne q̄ pecouse aflaga : ho
cozaçam q̄ cobicou se doya: 7 assi
dos outros membros. E he bõa
rezam segundo hũa regra de des
reyto q̄ diz. quod ois res per q̄
cũqz causas nascit̄ p̄ easdẽ dissol
uitur. de re. iu. **¶** Quer dizer q̄
assi como por vontade se peca as
si de vontade se ha de receber pẽ
dença. pera q̄ esse pecado nos aja
desser p̄doado. E ho mesmo nos
ensina ho ap̄lo ad. ro. vj. dizẽdo.
Sicut exhibuistis mẽbra v̄ra fũire
re inmũdicie 7 iniquitati ad iniquita
tẽ: ita nũc exhibite mẽbra v̄ra fũire
iusticie i sc̄rificatiões. Quer dizer:
que assy como demos nossos mẽ
bros aos vicios 7 pecados agoza
os demos pello contrario aas vir
tudes 7 pendença. Esta tal mezo
nha he a de que se disse agima: que
ho homẽ prudente a nõ aborrece

Primeyra parte ca.v.

sta: porque milhor he ter hũa an-
gustia que vinte e paecer hũa
door q̄ cento. assy melhor he em
a confissam paecer vergonha q̄
ser eternalmente confundido e en-
vergonhado cõ os demonios em
ho inferno: .§.ij.

CA terceyra cousa q̄ deue fazer
ho efermo: he nõ mastiguar a me-
zinha porq̄ nom sinta sua amar-
gura. Assy nõ deueys pensar a pe-
na e amargura da penitẽcia mas
soomẽte ho premio eterno. ca coz-
mo dizẽ os grãmaticos Gram-
tica est arbor arduissima cuius
radix amarissima. fructus vero
eius dulcissimus. e si quis amas-
ritudinem eius abhoruerit dul-
cedine ei nõ gustabit. Semelhã-
temente a penitẽcia he hũa aruor
que cõ seus ramos toca ho ceo:
as rayzes da qual sam amargos

Primeyra parte. ca. v.

fas. a doçura do seu fruyto he aq
le de q̄ diz isa. lxxij. ⁊ h̄. trasump
tiue. i. cor. ij. que olho nom vio.
nem orelha ouuio n̄ coraçam de
homẽ pode pensar. E em pozem
esta propriedade q̄ se alguẽ abor
recer a sua amargura nom pode
ra guostar da sua duçura.

§. iij.

E finalmente a derradeyra cousa
he. q̄ assi como ho enfermo poz
auer saude obedeçe ao fisico. i. q̄
se lhe manda que ste em casa que
corte os cabelos que vite ho aar.
que mude os mājares. ⁊ c. a quel
lo faz. q̄ assi vos irmão poz auer
des saude em a alma deueys tra
zer tal entença. i. de obedeçer ao
confessor em acceptar a penitẽ
cia ⁊ ẽ satisfazer os carreguos q̄
teuerdes. ⁊ ẽ vitar as maas cõpa
nhias. ⁊ guardaruos dos azos

de pecar e certamente fazendo vos
estas cousas e tomando assi a me
zinha spual loguo alcãçareis sau
de em a alma. Agora poy s vos
põde todo áte a magestade deui
na. E p'liguasse agora p'ho. §. iij.
em ho capitulo. iij. e de si veiasse
ho capitulo. iij.

De como se deue ho
penitente exortar per exem
plos. **Capitulo. vj.**

SE ho penitente he de cali
dede q' nõ he capaz do so
bzedito vse ho cõfessor
do q' lhe cõsinar ho spũ
ictõ e p'ponhalhe algũs exẽplos
em q' declare q'nto ho diabo se tra
balha por estoruar ao tempo da
cõfissam ho penitente. Pera ho
que faz huũ exemplo que ouui
a huũ religioso. conuem a saber

Primeyra parte. ca. vi:

Que huũ sancto padre. encõtrou
a caso em a claustra de seu mo-
steyro ao diabo que em tẽpo de
quoresma se passeaua em ella mo-
strando q̃ rezaua per hũas stas
E perguntado pello sancto hom-
por a causa de tal nouidad: respõ-
deu que em aq̃lle tempo fazia ell-
penitẽcia z restituya ho mal leu-
do. E escõiurado pello padre
declarasse esto: disse q̃ elle per
do ho año trabalhara em tirar
õgonha aas pessoas: q̃ nõ ouue
sem õguonha d̃ pecar. z aguoza-
no tempo da confissam lha torna-
ua a restituyr: por tal que cõ ver-
õgonha se nõ cõfessassem. E acer-
desto deue ho confessor anima-
muyto ao penitẽte z esforçallo
se trabalhe ṽcer ho diabo em ho
sobredito. ca segundo diz santia-
go se nos resistimos ao diabo

Primeyra pte ca. vii.

trologuo fugira de nos.

noe §.i.

E tanto q ho penitente ouuer
dito per si todo ho que lhe lemb
bra. ou senada lhe lembra. ou pes
de ao confessor q porque melhoz
espe confesse q ho pergunte: a qual
cousa [segundo ho a gelo de cla. em
leu p fessio. i. §. xxxiii.] abasta co ta
e to q tenha proposito q ainda que
r nom seja pgutado do peccado em
ar que sta per si ho confessara se lhe
lembzar. pode ho cofessor guar
da do ho q acima dito tenho em
ho capitulo p meyro §. ii. [s. a ca
lidade da pessoa.] pguntallo da
guarda dos mandamctos e das
circunstancias que podem agraz
uar cada hu peccado. E pera esto
note ho processo abayro escrito.

Segunda parte.

Seguesse a segūda par
te em q̄ tracta como de
ueho confessor ser solici
to em pgūtār ao penitēte
dos mādamentos: peccados
mortaes: obras de mīa. 2 senti
dos corporaes.



M psalterio decē choro
oay psalite ei. ps. xxxij.
Aueys de laber jrnão
q̄ querendonos ho pro
pheta cōuzer a guardar
os dez mādamentos de d̄s diz. que
em ho psalteryro d̄ dez cordas lhe
cantemos. Este psalteryro he a ley.
as dez cordas sam os dez mādame
mentos della. como diz agustinho
in li. de decē cordis. Aq̄lle ergo
que quer fazer suaue soō 2 arinos

Segunda parte.

nia em este instrumêto: he necessa-
rio tocallo cõ as mãos. Tocallo
com as mãos nõ he outra cousa
saluo guardalo per obras. Estes
mãdamentos [como digo] sam
dez. vt h̄. exo. xx. s. Anũ cole deũ:
ne iures vana peũ: sabbata facti-
fices: habeas in honore parens-
tes. ne sis occisor: fur: mechus: te-
stis iniquo: alterius nuptã: nec rē
cupias alienã. Pellos p̄meyros
tres se defende ho peccado cons-
tra d̄s. p os cinco seguintes ho
peccado p̄tra ho proximo. per os
dous vltimos se defende ho pecca-
do contra nos mesmos. porq̄ pel-
las maas concupiscēcias interio-
res nõ he feyto d̄ano saluo aa nos-
sa alma: a qual maguamos cõti-
nuamente cõ os maos desejos.
Aguora poys me dizey 2 fazey cer-
to se auerys quebrãtado alguũ dez

stes mādamentos da maneyra q̄
vos pgūtar ou em outra se ho mi
lhoz entenderdes ou vos lēbrar.

DO primeyro mādame
to 7 quanto se peca mortalmēte
contra elle. Capitolo. i.

Ontre ho primeyro mādame
mento. q̄ he amar ad s se po
de cometer pecado mortal
em muytas maneyras. 7 pera esto
note ho cōfessor q̄ se ho penitēte
idolatro. s. se adorou sol ou lūa
ou outra criatura que peccou. m.
porque he contra aquello do exo
xx. Non adorabis ea neqz col
les. E as imagēs dos sctōs poē
se em a igreja nō pera as adorarē
mas pa imprimir sua excellencia
em a mente dos homēs: por ho
q̄l sam ditas liuro dos idiotas.
de cōse. distin. iij. c. venerabiles.

vide tho.
.ij. ij. q.
.xciiij.

Segunda parte. ca. j.

CSe fez ou mandou fazer feyti-
cos ou encátamētos em q̄ fosse em
inuocados ^a os diabos pa aduei-
nhar ou lhes pgūtār algũa cou-
sa posto q̄ proueytosa: pecou mor-
talmente. ⁊ alē de outras penas
que segundo os canones tem. De-
uē os q̄ tal fazē ser perseguidos
como inimigos de xp̄o. in. c. puenit
xxvi. q. v. E segundo as leys deuē
ser punidos vltimo supplicio in
l. nemo. l. d. male. ⁊ mathe. E ain-
da diz ho empador q̄ em qual q̄r
parte que os taes forç: deuem ser
auidos por inimigos da geraçã hu-
mana. In. l. et si excepta. l. eo. titu

CSe foy aos adueinhadores ou
interpretadores dos sonhos. ^b ou
vsa do mesmo: pecou mortalmēte
por q̄ he contra aq̄llo de vte. xviii.
Nō sit qui cōsulat diuin⁹ aut ob-
seruet sonnia. Certo todo aduei-

^a
Mota
q̄ aq̄lle q̄
acba bo
diabo p
aconteci-
mento ⁊
lbe pgū-
ta algũa
couisa p
ueytosa
como feo-
zeram al-
gũs sc̄tōs
nō peca-
vide ar-
chie p̄us-
flo. ij. p.
ti. xij. c. i.
s. v.

^b
Mota
que os fi-
ficos po-
dē inque-
rir dos so-
nhoes se
peccado
pa cōbe-
ter a del

Segunda parte. c. i.

postcã in
 terior do
 enfermo
 porq̃ aq̃l
 le que so
 nba cõ
 neue be
 final q̃
 auõda õ
 humores
 frios. 7
 aq̃lle q̃
 sonba q̃
 voa be si
 nalq̃ auõ
 da de co
 lera: 7 af
 fi das ou
 gras cou
 sas. vi. an
 to. de flo.
 ij. p. ti.
 xij. c. i. s.
 vij.

nhar he cousa diabolica. vt. i. q. i.
 c. iudices. Ca se homẽs fossem q̃
 aduinhassem poderiamos dizer
 deles ho q̃ diz isayas. xij. Anũcia
 te q̃vẽtura sũt in futurũ: 7 sciem⁹
 qz dii estis. vid. xxvj. q. ij. 7. q. iij.
 Dizer 7 afirmar q̃ ho q̃ nasce em
 tal signo ou planeta ha de ser tal
 ou de taes custumes: ou auer tal
 fim ou cousas semelhãtes defeso
 he. xxvj. q. iij. c. igiẽ. 7 peccato
 mortal he. vide archiepũs. flo.
 ij. p. ti. xij. c. i. s. vij

C Se lançou sortes pera aduini
 nhar tẽdo esperãça em ho diabo.
 pecou mortalmente. tho. ij. ij. q.
 xc. ar. viij. E geralmẽte toda ma
 neyra de sortes e deue ho cõfessor
 prohibir ao penitẽte: porq̃ ligey
 ramente passam dellas aa idola
 tria. vt dõ. xxvj. q. ij. s. his ita.

C Setraz nomina cõ nomes. ou

Segūda parte.ca. j.

sin a es nom conh:cidos. s. q̄ nom
 sam da cruz ou euangelho. ou se
 traz estes escritos em tal purga
 minho ou com tal corda. ou dizē
 do ē ho tal escrito q̄ quē ho trou
 per nō morrera de morte supita
 nea: nem em foguo nē aguo. &c.
 si totalz cree. pecou mortalmēte.
 & assy os q̄ taes cousas fazē. & des
 tes se entēde ho q̄ diz sam grego
 rio. Si quis philaterijs vi⁹ fue
 rit anathema sit. xxvj. q. v. c. ij.
 Philaterijs s̄o as semelhātes
 ceoulas ou escritos. E se di⁹ ho
 penitente q̄ traz ho semelhāte por
 mezinha & q̄ se acha bem. nō lho
 sinta ho confessor: nem outra q̄l
 q̄r vaã obseruācia. q̄ disciplina me
 dicoz cōdēpnat. xxvj. q. ij. c. illud
 Itē deue ho cōfessor ainda pibir
 ao penitēte toda vaã obseruancia.
 Assi como creer em sonhos: aguous

Nota
 q̄ em os
 officios
 da igre
 ia s̄o de
 fessas as
 sortes. &
 nã em os
 seclares
 vi. archi.
 di. l. c. sor
 tes. xxvj.
 q. ij.

Segūda parte ca. ij.

Nota
q̄ouū dia
se pod re
putar mi
lhor q̄ ou
tro por
respeyto
da causa
natural.

.s. nō to
mar me
siba plā
tar ou se
melhāte
causa por
respeyto

da lūa a
q̄l obra:
muyto ē
os corp̄
inferiores
vl. archi.
l.c. nō ob
seruetis.
xxvij. q.
vij. r in. c
nō licet.
xxvj. q. v

Cren
do auer

ros de aues z cāes. zc. nem escon
lher hū dia^o mays q̄ outro pera
vestir: esposar: pētear. zc. pensan
do ser ho hū menos boō q̄ ho ou
tro. xxvj. q. vij. c. nō obseruetis. Me
as molheres por ho olhado de q̄
algūas vezes adocē se^o filhos:
a qual causa se faz por causa natu
ral. nō deuan hir a benzedeyros
nē fazer mezinha illicita. hec ar
chie. flo. ij. pte. ti. xij. c. i. §. xv.

Do segūdo mandamēto
quando se pecca mortalmente cō
elle. **Capitolo. ij.**

No segūdo mandamēto he
nō iuraras ho nome de d̄s
em vão. z pera se conhecer
ho pecado mortal contra este pres
cepto note ho confessor q̄ se ho pe
nitente blaffemou de d̄s ou de se^o
sanctos: pecou mortalmete por q̄

Segūda parte ca.ij.

he cōtra aq̄llo do leui. xxiiij. Qui
 cumq; blaſemauerit mortem in mor-
 riatur. ⁊ esto se entende assi saluo
 se ho fez cō algūa payram supita
 em q̄ nom entēdeo a significaçã
 das palauras. hec tho. ij. ij. q. xiiij.
 art. ij. ⁊ faz a esto ho q̄ diz ho phi.
 .ij. ethi. f. q̄ passionibus nec lau-
 damur nec vituperamur.

C Se iurou por d̄s por os sc̄t̄os
 por a cruz por q̄lquer criatura. ⁊
 por os euangelhos. nom sendo b̄-
 dadz ho q̄ iurou. ou nam ho cren-
 do ser posto q̄ ho fosse. ou estaua
 em duuida de ho ser: ou se nō ei-
 peraua de fazer ho q̄ iurou: ou ho
 nam cōprio sendo licito. ⁊ assy se
 iurou per os falsos deoses pecou
 mortalmente. vi. tho. ij. ij. q.
 lxxxix. ⁊ q. xcviij. ⁊ anto de flo. ij.
 p. ti. r. c. iiii. per to. **C** Se iurou fa-
 zer mal pecou mortalmente ⁊ nō

em ela al-
 gūa cou-
 sa d̄ d̄ida
 de p. m. ⁊
 assi se etē
 de bo. c.
 clericū p
 creaturas
 iurātem.
 xxiij. q. i.
 Salda d̄
 fede x̄po
 estamāci
 ra de iur-
 rar dizē
 do. nolite
 iurare p
 celuz nec
 p̄ trā. ⁊ c.
 ⁊ esto por
 tal q̄ a b̄-
 ra duida
 ao cria-
 dor nō se
 atribuya
 aa criatu-
 ra. sed ce-
 ssāte cau-
 sa cessat
 effect⁹. d̄
 iu. iu. c. ⁊
 si x̄ps.

Segūda pte. ca. ij.

ho deve guardar. xxij. q. iiii. c. si
qs. et. c. actiōe z de iu. iu. c. quāto
perlonam. E Se iurou p algū mē
bro verguonhoso de d's. ou da vir
gē maria. ou dos santos. pecou
mortalmēte. z aida soa blaffemia.
z assy se entende ho. c. si quis p ca
pilū. xxij. q. j.

E Se enduzeo algū a iurar falso
sabendo que ho fazia: pecou mor
talmente. argu. in. c. ille. xxij. q. v.
z esto entende assi saluo se era iuiz
ho qual daa ho tal juramēto segū
do a ordē de derypto. vi d' hac. ma
te. per archi. in octō. c. ille.

E Nota que jurar bulrādo z sem
juizo de discriçā nō entendendo
obriguar se a d's como algūs faz
zē ociosamente nō he pecado mor
tal segūdo ho archi. in. c. nō ē cō
tra. xxij. q. j. E faz pa esto ho. s. cri
minis in. c. vnū. xxv. dist. z a glo. i

Segūda parte ca. ij.

b
 Testo se
 etēde se
 bo da ē
 caso licē
 to. r con
 bōa intē
 çā. vi. p
 ange. de
 cla. in su
 ma. iura
 mētū. iiii
 Tem bo
 matrimo
 nio se in
 zerpzeia
 bo jura
 mēto em
 bo foro
 da cōscē
 cia segū
 do a intē
 çā do q
 jura. vi.
 abb. in. c
 er l'is o
 spō. r ma
 r'.

arte verborū quis iurat de⁹ sic acci
 cipit sicut ille cui iuratur intelli
 git. xxij. q. v. c. quacunqz.

T Nota q̄ sam algū s que pensā q̄
 ainda q̄ iure in por d's solēnemen
 te como nō poē a mão nos euan
 gelhos que nō pecam mortalme
 te: aos quaes he de dizer. Stulti:
 propter deū scripture sc̄tē sunt
 nō deus propter scripturas. xxij.
 q. i. c. si aliqua.

Quebrantar os votos quando
 he peccado mortal. §. j.

Redite que sūt dei deo. math.
 xxij Quer dizer. Day as cousas d'
 d's a d's. Aquellas cousas ergo se
 dizem de d's que per voto lhe sam
 prometidas. E o mesmo nos amo
 esta bo ppheta em ho ps. lxxv. di
 zendo. Nouete r redite dño deo ve

Segūdapte.ca.ij.

stro. z h̄ in. c. magne. d voto. z vō
 redēp. ¶ Se nō cōprio. ho penitē
 te ho voto q̄ prometeo sendo licit
 to z nō sendo ipedido cō justa cau
 sa pecou mortalmente z he obri
 guado aa restituicā. arg. in. c. licet
 devoto. z vo. re. ¶ Se fez voto nō
 rezoado vaō z rediculoso assy co
 mo de nō comer cabeça por amor
 de sam Joam baptista: ou nã fiar
 lavar ou pētear a festa feyza ou sa
 bado ou jejūar ao domingo. c̄ nō
 ho deue guardar. vi. tho. ij. ij. q.
 lxxviii. ar. ii. Edstes diz salamão
 eccli. v. q̄ displicit ei stulta promi
 ssio. ¶ Se fez voto illicito z stulto
 assi como matar ho inimigo. z assy
 como foy ho d̄ iepte iudi. xi. nō se
 deue guardar assy como nē ho jus
 ramēto. xxij. q. iij. c. i malis z. c.
 necesse. s̄. nō piurabis. et in ma
 lis pmissis rescide fidē vere. iu.

¶ Esto
 he defes
 so por tal
 q̄ aja dea
 ferencia
 antre os
 sciūs dos
 xp̄aos z
 dos gētil
 os. de cō
 se dist. iij.
 c. ieiunib̄
 q. iij. p.
 q. iij. p.
 q. iij. p.
 q. iij. p.

in.vi. **E** se fez voto sem delibera
 çam e supitamētenō tēdo entēçã
 de se obriguar a d's e isto em al
 guū perigo assy como em a toz mē
 ta do mar. ou a molher ē ho parto
 nō he obrigado. arg. in. c. sūt q
 opes. xvij. q. iiii. e vide qđ ibi no.

Coſi. **E** se ho penitēte he her
 deyro he obrigado por razam
 da herança a compzir os votos re
 aes e nō os pessoaes. saluo se a
 ello se obrigou sponte. hec. pe. de
 palu. in. iiii. e anto. de flo. ij. p. ti.
 xi. c. ij. §. v.

E se he pessoa sobiecta assi co
 mo molher casada. religioso. me
 nor. filho. seruo. e nō pode fazer
 voto sem licença de seu superior
 tho. ij. ij. q. lxxxviii. ar. viii. E se ho
 faz esse superior ho pode dar e auer
 por nbuū. arg. in. c. noluit. e ca
 nanifestū. xxxij. q. v. e assy ho tem

e
 Coſi.
 lhos de
 quatorze
 annos e
 as filhas
 de doze
 podē p
 meter as
 coufas d
 sua saub
 assi como
 castidad
 gerar e
 religiam
 casar. cc.
 ebo. ij. ij
 q. lxxxviii
 ar. viii.

Segunda parte. ca. ij:

ho: anto. de flo. ii. p. ti. xi. c. ii. §. vi:

C Nota q̄ o que se faz religioso he
absolto de todos os votos de vo.
z vo. re. c. scripture. De todos di
guo os peçoacs por q̄ aos reaes
he obriguado em quãto he noui:
ço: assi como a outra qualq̄r diui
da. z depoyz de professo ho moes
teyzo: he obriguado como outro
herdeyzo. z esto em tanta quanti
dade q̄nto recebeo do sobredito.

hec archie. flo. ii. p. ti. xi. c. ii. §. viij

C Nota que ho q̄ tem feyto voto
de entrar em religiam nom deue
estar em ho segre por diuita q̄ de
ua: nem em ho moesteyzo he obri
guado a trabalhar pa a pagar.

hec pe. de pa. in. iij. dist. xxxviii.

C Nota q̄ todo religioso tẽ do zes
lo de mayz sancta vida pode pas
sar a outra ordẽ mayz estreyta pe
dindo primeyzo liccça a seu prelas

do. posto q̄ lha no cōceda: z esto
 nō obstante qualq̄r privilegio q̄
 a primeyza tenha em contrayzo.
 z deste he texto famoso de regu. z
 trā. ad r. c. licet. z vi. abb. i dicto.
 capitulo. ¶ Nota q̄ ao bispo pertē
 ce dispensar em os votos. s. de cō
 tinencia tēporal. z em todo outro
 voto ainda q̄ seja perpetuo. salvo
 em os votos de castidade ppetua.
 religiã. Hierusalē. Roma. Sãtiã
 go. os quaes pertencē soamente
 ao papa. Dec archie. flo. ij. p. t. xj.
 c. ij. §. ix.

DO terceyro mādameſto
 z quando se pecca mortalmēte cō
 tra elle. Capitulo. iij.



O terceyro mandamē
 to he sãctificaras os do
 mingos z festas z pera
 fundamento desta mate

A Saluo
se leixou
pouca co
usa porq̃
bo pou
copoz na
da se re
puta de
cōse. dist
ij. c. reta
nec xba
legis. ita
amaf in
prietan
da sunt.

B E pos
to q̃ segū
do esteca
pitolo se
ja esto d
pcepto
foomēte
em os do
mingos.
bo mes
mo se de

se em os taes dias se nom deu as
coufas de deos z proueyto de
alma. vt dicitur de conse. dist. iij.
.c. ieiunia: nem ouuio missa to
da enteyza a nō tēdo causa legi
tima q̃ ho escuse. peca mortalme
te porq̃ faz cōtra ho mādamento
da igreja oql he escrito d pse. dist.
i. c. missas b z. c. cū ad celebrā das
vi abb. in. c. i. de vi. z hone. cle. co
lū. iij. **C** Nota que nō he de neces
sidade ouuir missa mays em hū
igreja q̃ em outra com tanto q̃ n
seja excontēptu. s. por desprezo
mas por iusta causa. saluo se ho
lpo sobre ello possesse alguū pro
cepto ao ql he de obedecer. argu
in. c. qd ergo. xi. q. iij. nem ouuio
mays hūa missa q̃ outra. saluo
cōgruo. sobre ho ql sam muyto
reprender os sacerdotes q̃ leyran
a propria por dizer ad libitū. b

Segūda parte ca. ij.

archiepūs flo. ij. p. ti. ix. c. r. §. j.

C Nota q̄ em os taes dias aq̄lles q̄ nō s̄o obriguados a officiar a missa podē sē pecado [excepto q̄n do se leē as escrituras dos ap̄los z euāgelho]: rezar a seu aluidzo. E a rezam he porq̄ se em ho tal tēpo pode alguū cuydar das cousas differentes. ergo muyto mays das cousas honestas z proueytosas. nem em esto he discord̄a voz do q̄ reza cō a do sacerdote: porq̄ assy como toda cousa v̄dadeyza he cō s̄oa aa v̄dad segūdo ho phi. j. ethi. assi toda cousa boa he cōsona ao bem. hec ioannes raulim in tractatu de penitencia. **C** Nota que deste precepto sam escusados os enfermos q̄ nom podem sayr. z os seus seruidores que os nō podem leyzar. E geralmente todos aq̄lles q̄ tē negocios arduos z impedimen-

ue enten
der das
festas q̄
semãdão
guardar
pa igre-
ja becpe
d̄ palu. in
iij.



Segunda parte. ca. iij.

C saluo
se fez po
uca cou
sa. qz paz
recessus
a medio
nō corrū
pit bonū
virtutis.
vt dicit
pbí. etb.

tos legitimos os quaes nō podē
leyrar sem grãde dãno 7 escãdalo
ou pigo. hec arch. vbi supra. §. ij.

Quanto aa. iij. se fez algũa obra
manual ou corporal c. pecou mort
talmēte. E pa q̄ esto geralmēte pos
sabo cōfessor discernir. he de notar
que segūdo ho ricardo. obra cor
poral se diz em tres maneyras. A
pmeyra material soomēte. s. q̄ndo
se faz algũa cousa de piedade assi
como adar em romaria. ou por fa
zer paz ou escreuer por edificar as
almas. 7 esto he sem pecado. argu.
de fe. c. cōquestus. A segūda se diz
formal. 7 final. s. quando ho auo
guado sem estudar por liuro cuy
da como ha de prepoer a causa diã
teho juiz. 7 esto por respeyto do
guanho q̄ ha de auer. a qual cousa
nã he pecado mortal. A terceyra se
diz material formal 7 final. s. quã



do alguū anda caminho: laura: se
mea: estuda: compra: vende. tem al
gūa necessidad: mas soomēte por
respeyto da pecunia ou cousa tem
poral q̄ ha d'auer. 2 esto sempre he
pecado mortal 2 ho q̄ defende ho
capitolo. reiumia d' cōse. dist. iij.

O quarto mandamēto
2 quando sepeca mortalmēte cōs
traelle. Capitolo. iij.

Ho quarto mandamento he
honraras teu padre 2 madre
esta honra consiste em quatro cou
sas. s. honra de reuerencia. de obe
diência. de beneficência. 2 de tolerā
cia. Contra este precepto he cousa
deficil auer de conhecer quādo se
peca mortalmēte saluo em as cou
sas abayxo escritas. Se manifesta
mēte fez grāde injuria a se^s pais:
assi como desprezando seus bōs

Segūda parte ca. iiii.

^a
 E deve
 ser pstrā
 gido per
 excomu
 nbam a
 prouelos
 em caso
 q̄ sejā in
 fices. vi.
 p domi. i.
 c. sig filij
 xxx. dist.
^b

¶ **H**ome
 smo de d̄
 qualqr
 outro in
 ferioz a
 seu supe
 rior: vt d̄t
 in dicto
 c. si dñs.
 e se bo su
 bditto sta
 em duui
 da se bo
 q̄ lbe mā
 da bo p̄

amo estamētos. Se escarneced del
 les. se os enjuriou: se deu em elles:
 se os nō ajudou em suas necessita
 des ^a pecou mortalmēte. hec arz
 chiepūs flo. j. p. ti. xiii. c. iiii. §. vij.
 ¶ **N**ota q̄ os filhos nō deue obe
 decer aos. pays ^b em as cousas q̄
 são contra d̄s nem ainda em as q̄
 sam pecado venial. arg. in. c. si d̄o
 minus. xi. q. iij. Nē são ainta obri
 guados a obedecerlhes saluo em
 as cousas q̄ expeytā aa sua jurdy
 çam. ca se bo pay manda ao filho
 que seja monje ou clerigo em esto
 nom lbe he obriguado porq̄ esta
 cousa pertence a alma da qual soo
 deos he senhor. xxiii. q. iij. c. si ha
 bes. vid̄ p domi. in dicto. c. si dñs.
 Nem sam obriguados os filhos
 d̄ obedecer aos pays em aquellas
 cousas que lhes impidem a saude
 da alma assi como entrar em reli

Segunda parte. ca. iiii.

giam castidade. zc. E a esto faz bẽ
 ho q̄ diz nosso padre são gerõimo
 a heliodoro. Quot sũ nũ genus
 pietatis est in hac re esse crudelẽ.
 Quer dizer q̄ he ho milhor gene
 ro de piedade q̄ pode ser. ser ho fi
 lho em esta cousa cruel a seu pay
 Pode empero ho filho deyrar de
 entrar em religiaõ q̄nda q̄ tenha
 feyto voto se ho pay sta em muy
 ta necessidad. hec ioã. neapo. in q̄s
 libetis Os pays tãẽ nõ deũ leyr
 rar os filhos pella mesma maney
 ra: z faz pera esto ho q̄ diz ho apos
 tolo. i. ad thimo. v. z hz. xlvij. dist.
 c. sicut hi. qz si quis suoz maxime
 domesticoz. cura n nõ habet: si dẽ
 negauit z est infideli deterior.

lado he
 cõtra dõ
 em tal ca
 so he obri
 guado a
 obedecer
 lbe. vi. p
 domi. in
 dicto. c.
 si dñs.

De quinto mãdamẽto
 z quando se pecca mortalmẽte cõ
 tra elle. Capitulo. v.

¶ Pode
empo de
sejar lha
se be per
seguidoz
da igre-
ja ou dos
bõs. ou
porq̃ nõ
offenda
mays a
ds. bec
anto. de
flo. ij. p.
xi. viij. c.
iiij. s. vij.
b

¶ Qz q
occasione
dãni dat
dammum
q̃z dedif-
se videt.
de inju. z
dãno da
ro. c. vlt. z
de homi-
ci. c. d. ce-
tero.

H Quinto mādãmẽto he nõ
mataras. z ho peccado moztal
que he contra este precepto se
chama homicidio z cometesse em
quatro maneyras. A primeyza per
vontade. A segunda p fala. A ter-
ceyza per obra. A quarta per cõsen-
timẽto. Quãto aa primeyza se de-
sejou ou disse. **¶** morte a algũa pes-
soa a pello odio q̃ lhe tẽ. I z gladio
nõ occidat volũtate tamẽ interfis-
cit. z assy he homicida. d. peni. dist.
-j. c. ois iniquitas z. c. homicidiũ
Quãto aa segūda se mandou acõ-
selhou. **¶** ou amoeitou em morte d
alguũ a elle se imputa a morte as-
si como aos judeus q̃ disserã cru-
cifige crucifige. de pe. di. j. c. picu-
lose. Se he dtrahedor tirãdo as
vstudes a algũ. assi como dizẽdo
do sabedor q̃ nõ tẽ sabedoria. do
casto q̃ he luxurioso. zc. ou se dis

Segūda parte ca. v.

das cousas feytas cō bō zello q̄ sã feytas cō maao ou per spū maao assi como os q̄ deziam xpo lançar os demōios em belzeub. lū. ce. xj. homicida he. vt h̄z ⁊ notatur. in. c. homicidiorū de peni. di. j. Se per seus cōselhos ⁊ amoestações ⁊ azo trouxe alguū a peccar mortalmente homicida he. de peni. di. j. c. noli putare. ¶ Quanto aa terceyra se matou ⁊ per obra ou ferio ⁊ assi mesmo ou a outrē cō tal entencā homicida he. xxij. q. v. c. si nō l̄z. Dizese aīda homici da ho q̄ açouta grauemente ou ferre ou corta membro assi ou a outrem: posto que por bō respeyto. lv. dist. c. si quis absciderit.

¶ Quāto aa quarta se podendo sem pigo seu estoruar a morte in iusta de algū ⁊ nō ho fez homici da he. dist. lxxij. §. j. Se leixou pe

¶ saluo se foy v̄ defastre dando obra a coufa licita. arg. in. c. lator ⁊. c. iōānes ⁊ boni.

¶ Excep̄to os q̄ mata ou fer bo mi nistro da ley: cō zelo de iusticia. ter. §. c. qui malos ⁊. c. homicidas. xxij q. v.

e
 E o mes-
 mo se en-
 tēde das
 outras
 obras de
 mias: por-
 q̄ de cou-
 tas seme-
 lhātes se
 semelbā
 te iuzo
 deue ser
 in .c. iter
 corpora-
 lia d̄ trās
 la..

cer alguū em extrema necessida-
 de. assi como nō dādo de comer e
 ao q̄ por ello quer perecer homici-
 da he. lxxvi. dist. c. pasce. Se he
 plado e nā correge aos subditos
 e lhes nō amosta os bōs conse-
 lhos: mas antes se calla acerca da
 correçã delles homicida he. por
 que causa e induze em elles a mor-
 te da alma. vt h̄z. e notatur per do-
 mi. iii. c. ephesijs. xliij. dist. E d̄ to-
 dos estes homicidas podemos
 entender aq̄llo do propheta em
 ho ps. xiiij. Cōtricio e infelicitas
 in vijs eorum. Cōtricio. s. destruy-
 çã do corpo: e infelicitas. s. prua-
 ção do regno supernal. in vijs eo-
 rum. s. em as obras do homicida.
 porq̄ ois homicida he nō vitā
 eternā in se manētē. j. joānis. iij. a-
 te por certo fa sua herdade em ho-
 tanque do fogo e enxofre ardēte

Segunda parte. ca. v:

vt h̄z. apoca. xix. ¶ Nota q̄ nō pe-
ca mortalmente ho q̄ mata ou fes-
re alguū em defendimēto de sua
pessoa quādo p̄ outra via a nō po-
de salvar. arg. in cle. vni. § homi.
qa licitū est vī vi repelere dist. j. i^o
naturale. z desentē. exco. c. si v̄o. E
tābem pode cada huū defender
seus b̄cs como diz a glosa in. c. si
gnificasti. ij. de homi. guardādos
se po de matar. ca pecaria em ello
mortalmente. arg. in. c. suscepim⁹
de homi. vide. ioā. fab. in. §. inst.
de iu. natu. z ioha. de immo. in cle.
vni. de homi. co. iij. z abb. in. c. iter
fecisti de homi.

¶ Do sexto mandamēto z
quando se pecca mortalmēte con-
tra elle. capitulo. vj.

Ho sexto mandamēto he nō
fornicaras ^a em este nome d

Segūda parte ca. iij.

a
Nota q̄ pa ven
 cer este
 pecado
 bo mays
 certo re-
 mediobe
 fugir co-
 mobodiz
 bo apos-
 tolo. i. ad
 corin. vj.
 .s. fugite
 fornicac
 tionē.

b
 E porq̄
 bo homē
 q̄ em este
 caso nō
 faz diffe-
 reça be
 semelbā
 te aas be
 stas. por
 tātō des-
 tes se etē
 de aq̄llo
 do pphe

fornicacā se entēde geralmēte to-
 do ajūramēto carnal illicitamēte
 feyto. .s. q̄ nō he ātre os casados.
 vthz. xxxvj. q. i. c. lex illa. E este pe-
 cado sempre he mortal. in .c. pre-
 dicādū. xxij q. j. E ho mesino afir-
 ma o aplo. ad ephē. v. dizēdo. Hoc
 n. scitote iteligētes q̄ oīs fornicac
 tor nō hē hereditatē in regno xp̄i.
 z dei. **C** As specias deste pecado
 sã. vij. **A** primeyra. se diz fornicacā
 simplez. .s. solteyro cō solteyra cor-
 ruta z tãbē este he. p. m. vt notat̄ i
 .c. ad n̄uz. **D** here. **A. ij.** se diz adul-
 terio. .s. hū casado cō outro casado
 ou hū casado z outro solteyro. **A.**
iiij. incest^o qñ cō parēta sua. ou de
 sua molher. ou pello cōtrayro. .s.
 a molher cō seu parēte ou do ma-
 rido. **A. iiij.** stupro qñ cō virgē. z
 esto sem lhe fazer forza. **A. v.** rap-
 tus quādo forçosamēte. z de pre-

Segūda parte ca. vi.

dictis h̄z in. c. lex illa. xxxvi. q. i.
A sexta se diz sacrilegio. s. quādo
 he clerigo ou religioso ou com
 freyra ou pessoa q̄ tenha feyto vo
 to de castidade ou comadre afi
 lhada: ou cō a que ouuio de peni
 tēcia. vide. tho. ij. ij. q. cliij. art. x.
A septima he a q̄lle abominavel z
 nefando vicio ho q̄l he cousa tor
 pissima de nomear: por tal q̄ a bo
 ca do que ho nomea z as orelhas
 do q̄ ho ouuē nō se jā encujenta
 das. c. xxxij. q. iij. c. i. eo. z por este
 veio a yra de d̄s sobre a q̄llas cida
 des de sodomaz gomorra gene.
 xix. Este pecado he mays graue
 q̄ todos z ainda mays q̄ se alguū
 pecase cō sua ppria may. xxxij. q.
 vii. c. adulteriij et. c. vsus naturalis
Nota que toda deleytaçam em
 os auctos deste pecado assi co
 mo sam os abraços z tocamen

taē o ps̄
 xxxi. s. no
 lite fieri
 sicut eq̄
 et mulus
 quib̄ nō
 est intel
 lectus.

Por tal
 pecado.
 segundo
 diz bo
 empador
 v̄ as pes
 telēças z
 terremoto
 tos z fas
 mes. In
 aut. vt
 nō luxu.
 cōtra na
 tu

Segūda pte. ca. vi.

Esto tanto diz
ho aplo
-j. corin.
vii. q. bo
num est
malierē
nō tāge-
re. 7 faz
a esto bo
q. diz sa-
lamā ec-
cli. riiij.
-f. q. teti-
gerit pi-
cē inqna
bis ab ea.

tos. 7 palauras desonestas he
pecado mortal. vi. tho. ij. ij. q. liiij.
ar. iij. 7 esto he assy saluo q. antre
os casados nō se deue julgar de
mortal. vi. anto. de flo. ij. p. ti. v.
c. i. §. ii.

E Nota q. os terceyros alcouitey-
ros q. leuam as embayradas de se-
melhante materia sempre pecam
mortalmēte: porque segundo diz
ho aplo ad ro. ij. dignos sam de
morte eterna nam tā soomēte os
que fazē mas ainda os que taes
coufas cōsētē. **E** Nota q. a poluçã
nocturna nō he dessi pecado vt di-
cit tho. ij. ij. q. cliiij. art. v. po segū-
do ho anto. de flo. em a. ij. p. ti. vi.
c. v. se alguū comesse ou bebesse tā-
to ou taes coufas por respeyto de
cayr em ella: ainda q. ho fezese por
auer saude: pecaria mortalmente:
assy como se acordado a pcurasse.

Segūda parte ca. vi.

Nota q̄ se ho sacerdote ho dia q̄
cae em poluçã se absteuer. e de ce
lebrar por reuerencia do sancto
sacramento he cousa honesta lau
dauel e de conselho como co
mūmente tē os doctores: saluo
se outra cousa melhor e mais ne
cessaria ho constangua. Pero
se a poluçã sobreueo por causa pre
cedēte q̄ he peccado mortal. he de
necessidade auerse de abster. tho.
iii. p. q. lxxx. art. vii. e pe. de pa. iii.
iii. Adas se cōtrito e cōfessado ce
lebra diz ho anto: de flo. em a. iii.
p. ti. xiii. c. vi. §. x. q̄ nō cree que pes
que mortalmente.

Do septimo mādamento
e quando ie pecca mortalmente cō
tra elle. Capitulo. vii.

No septimo mandamēto he
nō furtaras. contra este pre
cepto se pode cometer pecca

E cer
to deue o
fazer ao
menos
por espe
ro da in
mudicia
corporal
e vagaçã
e impuri
dade da
mente.

Segunda parte. ca. vij.

do mortal em quatro maneyras: **C**o
Usaluo le o fez e extrema
necesida de. qz ne
cessitas le gẽ nõ ba
ber. in. c. sicut de
cõse. dist j. 7 em tal
caso to das cou
sas sã co muis .i. c.
sicut hñ. xlvij. dist
b
Usaluo fesua era
7 per ou tra mãey
ra a nom podia a
uer. ca e este caso
licito be tomar ca
do mortal em quatro maneyras: **A** primeyza injustamente aquirindo. **A** segũa cõ maa intençã o sez
brãdo. **A** terceyza maliciosamẽte retendo. **A** quarta indiuidamẽte distribuindo. Quãto aa primeyza se tomou a algũa cousa escõda ou pforça como fazẽ algũs principes ou senhores lançãdo aos suditos tributos injustos dos quaes diz ho ezechiel. xxiij. Principes ei⁹ in medio illi⁹ quasi lupi rapientes predã. Item se ganou em cantidade assi como cõ falsos pesos ou medidas. Se em qualidade .i. vendendo cousa maa e por preço de bõa. Se em substãcia: assi como vinho aguçado por puro. hũa cousa por outra pecou mortalmẽte cõtra este precepto 7 he obriguado a restituyçã.

Segūda pte. ca. viij:

as. **C**ontra este precepto se comete
 rinda peccado mortal p vsura a q̄l
 a o se diz geeralmente quādo a pessoa
 neta empresta algũa cousa a q̄l se cõsu-
 neta me z guasta em vso assi como sã
 neyos mātímētos. z dinheyro. z rece-
 de d̄spoys algũa cousa alē do p̄n-
 gũs apal. vt p̄z. xiiij. q. iij. c. vsura. z a
 ato c̄ do peccado he obriguato a resti-
 tuição. **C**õte se s̄do iuyz ou ofi-
 xial de u algũa maa sentença por
 quã notauel ignorancia ou amor: re-
 e amor. ou cobiça: porque como diz
 m̄ dozo. cito violatur auro iustu
 S̄tia. xj. q. iij. c. pauper. **C** Se danifi-
 ou queymou. ou destruy o ho a
 m̄ beo. Se acusou ou testemui hou
 uo falsamente. z geralmente em qual-
 ou r outro d̄ano ne tavel feyto p vō
 estade ao primo alē do peccado mor-
 tal he obriguato a restituyr. tomã
 o exēplo de zacheu publicano

da bñ bo
 seu cõ tã
 to q̄ por
 ello non
 sobreue
 nba escã
 dalo. mē-
 tira ou p
 iuro. In
 no. in. c.
 oli. j. de
 ffl. spo.

c

E nota q̄
 bo q̄ ven
 de pode
 sem pecc
 do gua o
 nbardez
 por ceto.
 anto. de
 flo. iij. p.
 ii. viij. c.
 iij. f. j.

Segūdapte.ca.vij.

como diz agustinho.xiiii.q.v.c. **C**o
 nō sane in fine. **P**odesse ainda
 cometer peccado mortal cōtra este
 precepto p simonia: a q̄l segūdo
 s. tho. ij. ij. q. c. he hūa estudiosa
 vontade de cōprar ⁊ vender algũa
 cousa spūal. ou anexa aa spiritual
 Spūal diguo assy como as gra
 ças ⁊ virtudes ⁊ os sacramētos
 pregar ⁊ orar. ⁊ c. Anexa a spūal
 assi como beneficio ecclesiastico.
 ho padroado d'lle: ou os vasos sa
 grados q̄ sam hoordenados pa ho
 uso dos sacramentos. **E** nota bre
 uemente q̄ todo ho que se ouue p
 qualq̄r outro torpe cōtrato
 como ho juiz por mal julgar a te
 stemunha por mal testemunhar.
 ⁊ c. haffe de dar aos pobres. arg
 in d. c. nō sane. ⁊ c. q̄ habetis ea. q̄
Quanto aa segunda se mādou
 acōselhou ou induzeo fazer algũa

C De
 ro ho q̄
 ouerom
 as molhe
 res publi
 cas por
 auto tor
 pe nō he
 de neces
 sidade re
 stituir se.

Segūda pte. ca. vij.

coufa destas mortalmente pecou.
 quia qui occasione dāni dat: dan-
 no quoq; dedisse v̄ de iniū. 2 dā-
 no dato. c. vlti. 2 he obriguado a
 restituyr. por q̄ facientē. 2 consen-
 timentē par penam cōstringit. ij. q.
 i. c. notum sit. 2 xvij. q. iij. c. oēs 2
 ij. q. iij. c. qui pecantibus. Ho q̄l
 mandado 2 consentimēto se entē-
 de de cōsensu cooperationis. s.
 sem ho qual cōsentimēto se nō fe-
 zer ho tal dāno. archiepūs flo. j.
 p. ti. xiiij. c. iij. §. ij. in medio.
 Quanto aa. iij. se tē algūa cou-
 fa alhea contra vōtade de seu do-
 no assi como seruiços: diuidas
 achadegos. 2c. pecca mortalmente
 tantas vezes quantas lhe lēbra 2
 nō a quer dar a seu dono. nē deue
 ser absolto. e se podēdo a nō daa
 por q̄ a penitēcia do tal he simula-
 da como diz agustinho. xiiij. q. vj.

inno in. c
 q2 plerio
 q3 de in-
 mu. eccl.
 E isto li-
 mita bo
 ange. de
 cla. seraf
 si saluo
 se bo ou
 uerō de
 pessoas
 q̄ nō po-
 diā albe
 az. assi co-
 mo suo
 religio
 so. 2c.

e
 Q2 non
 dimittit
 peccatum
 nisi resti-
 tuat abla-
 tū: de re.
 iu. in. vi.

Segunda parte. ca. vij.

e. si res. Item se ha de repartir ab
 gúa couisa. 7 nõ ho faz fielmête. 7
 geralmente todo aq̃lle que poden
 do nam socorre em as neçessida
 des aos pobres ladram he in. c. si
 cut hi. xlvij. dist. et lex dicit. q̃ ci
 baria sunt omnib⁹ cõmunicanda
 tẽpoze neçessitatis. ff. ad le. rbo.
 de jac. l. i. §. Cum in eadẽ in finem.
Mota q̃ se ho filho tomou dos
 bẽs de seu pay em notauel cantida
 de cõtra sua võtade cometeo fur
 to 7 pecou mortalmête. 7 he obr
 guado a restituyr aos q̃ forem cõ
 elle herdeyros da parte que lhes
 podera vir: saluo se se⁹ padres em
 sua vida lho ouuessem primeyro
 perdoado. Item nõ pode ho filho
 dar esmolla do peculio profectu
 cio 7 aduecticio. saluo se cree q̃ seu
 pay ho auera por bẽ ou sta de sua
 licença em a escola. 7c. Pero depe

Segūda pte. ca. vij.

culio castrense 7 q̄si castrense pos
de despoer a seu aluidzo. Epera de
claracam desto he de saber q̄ pecu
lio castrense se diz que ho filho ha
por rezam da caualaria. Quasi cas
trense he ho que guanha ho filho
por razam de alguū officio publi
co: assi como q̄ he auogado. rector
mestre de gramatica: logica. 7c.
7 o mesmo he do medico 7 clerigo
Profecticio he quando ho filho
ouue algũa cousa por razam dos
bēs 7 cousas do pay. Aduecticio
he ho q̄ por outra qualqr razam
lhe veyo assi como p ho trabalho
d suas mãos: ou doaçã que lhe fo
lle feyta. Nota q̄ se a molher escōz
didamēte 7 cōtra vōtade do maris
do deu ou guastou cō parētes po
bres: ou ē jog^o 7 afeytes 7 outras
vaydades ho dinheyro 7 cousas d
casa q̄ comete furto 7 peca moz

Segunda parte. ca. vij.

talmente: saluo em oytro casos. **D**o
 primeyro estado algũ em extrema
 necessidade cõ tanto q̃ nõ venha
 por ello ao marido grande dano.
Do segũdo das cousas q̃ trabalha
 per suas mãos. **D**o terceyro se tẽ
 bẽs parafernaes: q̃ sam os bẽs
 que forã dados aa molher per al
 gũa pessoa alẽ de seu dote. **D**o q̃r
 to por euitar ho danno q̃ vira ao
 marido: assi como fez abigayl. j. re
 xv. **D**o quinto he se ho marido
 he fora de seu liso 7 pello supior
 nom he ordenado em outra ma
 neyra. **D**o sexto se ho marido he ab
 sãte 7 nã encomẽdou suas cousas
 a outrẽ. **D**o vij. se ho marido tata
 aa molher algũa cousa pa sua dõ
 pesa. vi. de hac ma. breuit p̃ ato. de
 flo. ij. p. ti. j. c. xv. §. j. He ainda de
 notar ho q̃ diz alberto .s. q̃ do pão
 vinho 7 cousas semelhantes q̃ em

Segūdo a parte ca. vij.

Quāto os maridos ho nã defendē
he visto concederē aas molheres
a dilpensaçã de lo cō tanto que seja
tēpadamēre C. s. j. Dos jogos.
C. Fogos se dizē em tres maney-
ras. s. de engenho assi como he do
enxadrez: pella: besta. De fortuna.
assi como ho dos dados 7 sortes
Disto: ho q̄ participa de ambos
assi como ho das cartas tauolas
ec. O primeiro nom he defeso co-
mo parece p. inno. i. c. latoz de ho-
mi. 7 ho aboade i. c. clerici officia
d vi. 7 honest. cle. Sera empo peca-
do mortal segūdo math. 7 ho no-
ta ho cardinal in cle ij. de vi. 7 ho-
cleri. quando se iuguar por cau-
sa de cobiça: a qual couza erēdo: ho
angello quando a tal cobiça fosse
delli mortal. 7 pera esto vez ho de-
cimo mandamēto. Ho. ij. he defeso
so. 7 he pecado mortal arg. m. c.

Segūdapte.ca.vij.

clerici officia de vi. 7 honest. cle. 2
 in. c. ep̄s. xxxv. dist. 2 assi o tem ho
 archi. 7 ho domi. in dicto. c. ep̄s
 A qual couisa limita ser verdað ho
 anto. de flo. ij. p. ti. i. c. xxij. §. ij. s.
 quando nõ por recreaçã mas por
 cobica. 7 por guanhar alguia
 couisa notauel se iogua. Ho tercep
 ro he de dizer delle assi como do se
 gundo por q̄ ambos sam iguala
 dos p̄ abb. in dicto. c. clerici. E
 nota breuemente segundo. s. tho.
 ij. ij. q. xxxij. art. vij. q̄ ho q̄ iogua
 em tres casos he obziguado a rei
 tituy: ho q̄ guanhou. O prim eyro
 quando guanhou a pessoa q̄ nom
 podia alhear nẽ doar assi como ho
 filho f̄ molher casada: seruo: religi
 oso. 7 em estes casos haste de res
 tituyr aos supiores dos taes. O
 segūdo se ioguou cõ istromẽtos
 falsos ou fez algũ engano arg. in

¶ Saluo
 se ho ff.
 lbo tẽpe
 culio ca
 strense:
 ou quasi
 castrẽse.
 7 a mo
 lber bẽs
 parafer
 naes: 7
 pa esto
 enteder:
 ve ho q̄
 disse aci
 ma ante
 dos jo
 gos.

Segūdo a parte ca. vii.

c. nō sane in fine. riiij. q. v. Otercei
ro se importunou z atrahedo ao q̄
jugou cō elle. vi. inno. in. c. qz ple
riqz d̄ immu. eccle ¶ Alē destes ca
sos seho cōfessor nom poder cō
ho penitente q̄ deho que tē guar
nhado aos pobres. [a q̄l cousa
he mays segura]. faça z induza o
que dee aq̄llo q̄ tem demays. que a
elle guanharam. Pero se nada nã
quer fazer nom lhe deve neguar a
absoluyçã. hec ato. d̄ flo. ij. p. ti. j.
c. riiij. §. iij. ¶ Nota q̄ os q̄ v̄cōc̄
dados. cartas: ou semelbãte. iſtru
mêto ho qual nō se pode vſar ſem
pecado. m. pecã mortalmête. z nō
deuem ser absoltos ſaluo leyran
do os taes officios: ca em outra
maneyra a penitência dos taes he
falsa in. c. fzes de' peni. dist. v. z. c.
negocium. z. c. falsas.

e iij

Do oytauo mandamēto
z q̄ndo se.p.m. cōtra elle. E.a. viij.

Nō diras falso testemunho
z contra este mādāmēto se
pode cometer pecado em quatro
maneyras. A primeyra falsamēte
acusando. A segunda per desuay
rados modos detrahendo. A. iij.
sem verdade falando. A. iij. dos
prelados murmurādo. Quāto aa
pmeira se acusou ou testemunhou
de alguū em iuzo falsamēte como
fezeram aq̄lles do^o presbiteros q̄
acusarā a susana falsamēte a daniel
xij. pecou mortalmēte: z he obr̄
guado a restituicā de todos os
dāpnos. vi. anto. de flo. i. p. ti. xiiij
c. iij. §. xij. Quāto aa segūda se de
traher de alguū em sua absencia
notando o de alguū crime: ho q̄l
nō he verdade. ou se ho he manife

E se des
falecesse
em a pua
deue ser
pūdo pe
natalid̄is
ij. q. iij.
per to.

Segūda parte ca. viij.

staos aaq̄lles que ho nō sabem por
 dānar z ennegrecer a fama do tal:
 peca mortalmēte: tho. ij. ij. q. lxxij
 art. ij. z he obriguado a zstituir he
 a fama em esta maneyra. s. se nom
 era verdade ho q̄ disse ha de dizer
 a aquelles a q̄ ho primeyro disse q̄
 falou falsamente. z se era verdade
 guardesse q̄ em fazendo a tal restis
 tuiçã que'nom minta. mas pode
 dizer q̄ fallou mal. z que deffamou
 do tal iustamēte. ^b hec ille vbi su
 pra. q. lxxij. art. ij. respō .ad. ij. arg.
 E nota q̄ estes taes detrahedores
 se dizē ladrões das famas. z sam
 mays danosos que os da sub
 sustãcia. vt hz. vj. q. j. c. ex merito.
 zc. dteriores. Itē os q̄ de bōa vō
 tade ouuē z dā orelhas aos taes
 pecam grauemēte. quia nemo inui
 to auditor e libenter loqtur. vt di
 citur in dicto. c. ex merito. z por eis

^b
 Empero
 nō he o
 briguado
 pedir po
 dā aa p
 re. salvo
 se bo dis
 se ē sua
 presēça.
 ou bo p
 a saber.
 anto. de
 flo. j. p.
 et. xiiij. c
 iij. §. xij

Segūda parte ca. viij.

e della se entende aquello do pros
pheta. p̄s. v. p̄des oēs qui loquū
tur mēdaciū. A jocosa z officios
sa sam pecado venial saluo q̄ per
acidēs alguūas vezes podem ser
mortal. s. quando alguū por res
peyto do escandallo nō ha vergos
nha mentir publicamēte. hec. tho.
vbi supra. fuguamos ergo de to
do genero de mentira: como diz
isidoro. z h̄. xxiij. q. ij. c. omne. por
que todos aq̄lles q̄ fallā ou amā
a mintira filhos sam do diabo.
xxij. q. v. c. caue. E a razā he por
que cujas obras cada huū faz seu
filho se mostra ser como diz gra
ciano d̄ peni. dist. j. c. porro. s. resu
scitatus. E q̄ ho diabo seja padre
da mintira. patet gene. iij. dizēdo
aa p̄meyra molher. Neq̄q̄ morie
mini. Aos filhos he deuida ha
berdade de seu padre ad gala. iij.

Segūda parte ca. viij.

A herdade do diabo he tormēto
fogo z fedor. z por tanto diz sam
Joã apoca. xxi. q̄ mēda cib^o paz
rs eoz ī stagno ignis z sulphuris.
Quanto aa q̄rta se murmurou
dos prelados maliciosamēte: di-
zendo q̄ governauam mal: ou cou-
sa semelhante. aos quaes murmu-
radores se diz sapien. i. custodite
vos a murmuracione qz nichil p̄-
dest. immo multū nocet. E he de
notar que por este pecado foy ma-
ria irmaã de aarō feyta leprosa.
vt h̄. numc. xij.

Do nono mandamēto z
quando se pecca mortalmēte con-
tra elle. Epitolo. ix.

Ho nono mādamento he nō
cobiçaras a molher d̄ teu p̄-
rino. Despoys dos preceptos pel-
los quaz se defende expressamēte

Segūda pte. ca. ix.

ho peccado da lingua e ho da obra se poẽ os preceptos q̃ vedam os peccados da cõcupiscẽcia. e desejo do coração. porque d̃s nom julga das obras tam somente: mas ainda das cuytações e coraçam xxij. q. v. c. qui peccare. e a rezam he. vt dicit. j. reg. xvj. porq̃ os ho m̃es vem as cousas q̃ apparecẽ de fora. e deos olha ao coraçã. e por que do coraçã saem as cuytações homicidios. adulterios. mat. xv. bona est lex. s. ista q̃ dũ cõcupisciam prohibet oẽm malũ prohibet. de cõsti. c. nã concupiscentia. Em este precepto se cõprehende todo desejo carnal illicito. assy como em ho sexto se comprehende todo peccado de obra carnal. e peccas se mortalmente cõtra elle em esta maneyra. E pera q̃ nos fique em a memoria porque faz pera muytas

115 3
 115 3
 115 3
 115 3
 115 3
 115 3

Segunda parte. ca. ix:

cousas ponhamos hũa figura em
nossos primeyros padres. E ser-
pente antigua offereceo a eua ho
pomo fremoso. z eua deleytãdoosse
em elle offereceo a adam pa que fes-
zesse ho mesmo. ao qual aprouue
z cõsentindo bẽ assi se deleytou.
Poys assi nosso aduersario offe-
rece primeyzo a eua. conuem a sa-
ber aa sensualidade que se deleyte
em as cobiças carnaes a qual de-
leytandoosse em ellas supitamen-
te as offerece a adam. s. aa rezam
z lbe amoesta q̃ faça ho mesmo. a
qual razam se consente em a mag
obra ou em amorosa deleytaçã: po-
demos dizer que comeo cõ adam
do pomo defeso. z em esta maney-
ra^a he a cobiça da carne . p. m.
segundo. s. tho. ij. ij. q. xxij. art. vi.
z assi se entende. illud math. v. qui
viderit mulierẽ ad concupiscendũ

E em
outra ma-
neyra nõ
porq̃ os
primey-
res moui

Segunda parte. ca. ix: 371

tam iam mechatus est eam in cor
 de suo. Deue poy s cada huū effor
 çarse em vêçer as maas cōcupis
 cencias. primeyramente fugindo
 as occasiões exteriores. assi como
 as maas cōpanhias. ho andar va
 gueado de huū cabo pera ho ou
 tro como fazem algūs zligiosos:
 ho ouuir z ver das cousas vaās.
 quoniam qui titigerit picē inquis
 habitur ab ea eccli. xij. Segundo
 per mortificaçam da carne. quia q
 christi sunt carnem suam crucifi
 xerunt cū vicijs z cōcupiscēcijs.
 ad gala. v. Tercio per orationem
 por quanto esta couisa nom se po
 de acabar per nossas forças. iuxta
 illud sapien. viij. scio q nom pos
 suz esse continens nisi tu dederis.
 Quarto per occupaçam: porque
 como diz eccli. in dsiderijs est ois
 occiosus. z salomō pro. xiiij. diz p

mentos
 nō sam
 em nosso
 poder.
 vt nota
 de peni.
 dist. ij. §.
 iter bec.

Segunda parte. ca. x:

agrū pigri hōis transiui ⁊ per vi
neā viri stulti et ecce totū repleue
rāt vrtice. s. cōcupiscentiarū.

Do decimo mādame
mento ⁊ quando se peca moz
talmēte cōtra elle. Eapi. x.

Do decimo mādamento
he nō cobixaras coufa
alhea. esta cobixa pode
ser pecado mortal e tres
maneyras segundo ho anto. de
flo. em a .j. parte. ti. xiiij. c. iij.
§. xiiij. A primeyza se cobixa as
coufas tēporaes em tal maneyra
que se podesse as aueria per furto
rapina. vsura: ou per qualqr outro
modo illicito. A segūda se as cobi
ça auer per justo aquirimento. em
pero pera mau fim assi como pera
juguar: luxuriar: ⁊ fazer outros
males. A terceyza se cobixa as cou

vi fas que tē bem aqueridas em tãta
 ue maneyra que por q̄ as nō perca he
 aparelhado fazer cōtra os manda
 mentos de d̄s. s. jurar falso. ou nō
 ajudar aos pobres em extrema ne
 cessidade. 7 per este modo. s. poēdo
 seu fim em as riquezas. he impossí
 to uel ho riquo auer de entrar em ho
 reyno dos çeos. segūdo q̄ diz xp̄o
 de math. xix. 7 marc. x. 7 luce. xviii. fa
 çamos pois amiguos das riq̄zas
 de da maldade. s. partindoas com os
 ij. pobres. por tal que quãdo deffale
 as cerimos 7 passarm⁹ desta vida nos
 ra recebam em as moradas eternaes.
 to luce. xvi. 7 lancemos de nos todo
 ro desordenado desejo dellas. por q̄
 bi como diz ho ap̄lo. j. ad thimo. vi.
 m̄ qui volūt diuites fieri incidunt in
 ra tentationem. 7 laqueum diaboli 7
 os desideria multa inutilia 7 nociua
 ou q̄ mergūt hoïem in interitū 7 per

ditionē. Nē poderemos ja mais a
cheguamos ao auctor de todos
bēns: saluo arracado de raiz a co
bica. a qual he raiz de todos ma
les. xlvij. dist. c. Honoruz.

Dos sete vicios capitaes
q̄ sam Soberba. Auareza. Luxu
ria. Ira. Gula. Enueja. Accidia. e
quando se pecca mortalmente em
elles. Capitulo. xi. Da soberba.

Segundo augustinho em ho
xviij. li. de ciuitate dei. a sober
ba he hū desordenado apetito de
hōrra puerfa: e esto se entēde quā
do cō tal apetito alguū se nō quer
someter a d̄s nē aos seus manda
mētos. e pēsa como diz sam gre
gorio em os mozaes q̄ os bēns
q̄ ha: de s̄y e por se^o merecūmētos
os auer e nō de d̄s: e gloriaste das
graças e bēns q̄ nō tē: e despreza

Segunda parte. Ca. xj:

aos menores: e não obedece aos
 maiores em as cousas licitas. não
 se conforma com os iguaes. e isto
 he pecado mortal quando com consenti-
 mēto do iuyzo da razão se faz co-
 modisse e ho. ix. mandamēto. tho. ij.
 ij. q. clxij. art. v. E desta soberba tal
 dizia thobias a seu filho. Supbiā
 nūq̃ in tuo sensu aut & bo dñari p-
 mittas. E nota segūdo diz gre. em
 ho. xxxiiij. dos mozaes que a so-
 berba he huū final muy evidente
 dos reprobos e maos. assy como
 ha humildade he final dos esco-
 lhidos e boos. faz a esto bem huū
 exemplo que ho discipulo conta
 em seu promptuario. s. que huū fra-
 de da ordem dos pregadores dei-
 xado ho estudo e escollas deusse
 todo aas lagrimas. oraçam: e des-
 uaçam. e vendo ho diabo em esto
 tanto aproueitar. pensou de ho en-

^a
 Este he
 de confi-
 rar em to-
 dos os pe-
 cados q̃
 d sua na-
 tureza sã
 mortaes
 .s. q̃ bo
 nō sã sal-
 uo se con-
 seguem
 sua psey-
 çã: aqual
 he em ho
 consenti-
 mēto da
 razão. tho
 .ij. ij. q.
 xxxv. art
 iij.

Segunda p arte. ca. xj.

Guanar 7 apparecolhe muytas ve
 zes em figura da virgê glorioza 7
 reuelaualhe muytas cousas 7 lou
 uaualhe muyto aq̃lle estado: pero
 aqueçeo q̃ contou este frade esto a
 seu prior ho qual era homẽ letera
 do 7 discreto. 7 mantoulhe que se
 mais tornasse a elle q̃ lhe culpisse e
 a face: dizendo que se era a virgem
 maria q̃ em como era humiltoza
 nõ se asanbaria. 7 por a sua obediẽ
 cia ho perdoaria. 7 se era ho diabo
 que por quãto era soberbo cõfun
 dido se apartaria d'lle. El q̃l cousa
 feita assi p ho dito frade: ho diabo
 cõmouido 7 indignado disse. *Maldictus tu:* 7 qui te docuit ista. 7
 assi confundido desapareceo. He
 ainda este pecado muy difficil d co
 nhecer em suas particularidades.
 Põenas assaz por extenso ho ato.
 de flo. em a. ij. parte. n. ix. c. ij.

Segūda parte ca. xij.

Da auareza. ca. xij.

Auareza segūdo Gregorio.
em huāa homelia he amor
ou apetito desordenado de
ter. na tam samente dinheiro mas
ainda honrra z qualqr outro bem
tēporal. E desta se diz. eccl. x. q̄ aua
ro nihil est celesti⁹ z nihil iniqui⁹
q̄ amare pecuniā. Iniqui⁹ diz por
q̄ nhūa cousa he mais insaciauel
q̄ ho amor do dinheiro: z por esto
dizia nosso saluador ioā. iij. Qui
biberit ex aqua hac siciet iterum.
Quer dizer. Aq̄lle que beber d̄sta
aguoa. s. dos beēs tēporaes deste
mūdo loguo tornara aauer sede. d̄
maneira que nūca sera auondado.
por q̄ assy he ho auarcto ator mēta
do do ardoz insaciauel da cobica
q̄ se teuesse ho mundo nō ho repu
taria por hū dinheiro. a. xiiij. q. iij
quid dicaz. E he a auareza pecado

^a
Et gra
ti⁹ intue
tur aurū
q̄ solem
z ip̄a ei⁹
oro z su
plicatio
ad deum
aurū que
rit. xlvij.
dist. c. li.
cut bis.

Segūda parte. ca. xij.

mortal. em tres maneiras segūdo
ho anto. de flo. ij. p. ti. j. ca. j. §. ij.
A pmeira q̄ndo offēde em a igual
dade. s. q̄ndo empece ao p̄ximo
p̄ injusto adq̄rimēto assi como fur
tādo: rapinādo. defraudando &c.
& nom so omēte fazer estas cousas:
mas ainda desejar d̄as fazer he pe
cado mortal. como disse em ho. x.
mādamēto. & destes auarēt^o se en
tēde aq̄llo de abachu. ij. E qui cō
gregant nō sua. He ainda mortal
em esta parte q̄ndo em t̄ra man
ra ama as cousas tēporaes q̄ porq̄
nā seja d̄menuido em ellas: nō aju
da aos pobres em extrema necessi
dade podēdo. A. ij. quādo aparta
d̄ssi a caridad^e b̄ aq̄l cousa se faz q̄
do crece t̄to ho amor das riq̄zas
q̄ se antepocē aa caridade do p̄ximo
& esto acōtece q̄ndo faz ou he apa
relhado fazer q̄tra d̄s ou q̄tra ho

C A q̄l
caridad^e
assicomo
a cobicia

em tal maneyra ceguarã ho mūdo
 q̄ ho irmão nō cōhece a seu irmão
 nē ho filho a seu pay. 7 esto he ho
 q̄ diz augusti. *Infaciabilis auari-
 cia. patri nō parcit: nec matres cog-
 noscit: fratri nō obtemperat: nec
 amico fidem seruat.*

E Da luxuria. ca. xiiij.

O pecado da luxuria: ja he
 dito no sexto mandamento
 quãdo he mortal. 7 aqui no-
 ta q̄ as ocasiões deste pecado sam
 sete. A primeira ouciosidad. por q̄
 como diz bernardo. *Omniū tem-
 ptationū malaruz causa est occiū.*
 Quer dizer q̄ a ouciosidade he cau-
 sa de todas as maãs tēptações. E
 ouidio diz. *Occia si tollas pierūt
 cupidinis arma. q̄r dizer: se tira-
 res a ouciosidad pecerã as armas
 da cobica. s. as artes da luxuria.*
E A segūda he a muyta folguança

Segūda parte ca. xiiij.

onde catō diz. Nec sono de dītus
 esto. s. nūnio: nā diuturna quies vi
 cīs alimēta ministrat. Quer dizer
 q̄ nos nom demos ao muyto sono
 por q̄ a folguaça de cada dia mi
 nistra os allimētos z criamentos
 aos vicios. ¶ A terceira he golo
 dice ou gargātoice assi em muyto
 comer: como em comer manjares
 preciosos. por a qual cousa se diz
 puerb. xxix. Qui dillicate pauerit
 seruū suū. i. corpus suū in fine sēs
 tiet eū ꝓtunacē. s. reuel per os esti
 molos da luxuria. E em figura de
 sto os primeiros padres caindo ē
 ho vicio da gula sētirá logo os es
 timolos da carne. z cobrirāse com
 as folhas. gene. iij. E por esto diz
 bernardo. In dīcijs pereclitatur
 castitas. Quer dizer que em as de
 leitacões corre perigo a castidade
 ¶ A quarta he a destēperāça em ho

156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

Segūda parte. ca. xiiij:

beber do vinho. onde prouer. xx. se
 diz. *Luxuriosa res est vinū. s. causa*
 he de luxuria. Em figura da qual
 coufanoe feito bebado descobrio
 suas *gonhas. gene. ix.* E ho apl.
 ad ephe. v. diz nō vos querais em
 bebedar em ho vinho em ho qual
 he a luxuria. *A. v.* he a muyta fa-
 miliaridade z conuersaçã com as
 molheres z esta occasiam he muy
 perigosa z especialmēte em os ser-
 uos de d̄s. z por tanto se diz eccli.
 xliij. *Nom queiras mozar em meio*
 das molheres: porq̄ assi como he
 impossivel segūdo se diz em ho li-
 uro dos prouerbios. c. vi. q̄ alguū
 possa meter ho fogo em seu seyo s̄
 q̄imar suas vestiduras: assi em pos-
 siuel he escapar illeso aq̄lle que t̄
 grãde familiaridade z conuersaçã
 cō a molher d̄ seu proximo. Onde
 nicolao de lira expoendo aquello

¶ E des-
 to temos
 exemplo
 em loth:
 que em
 bebedar
 do p̄ su-
 as filhas
 se lã cou-
 cō ellas.
gene. ix

Exem
plo te
mos em a
molher o
futifar q
porolbar
é a fermo
sura o io
seph. lbe
dise. doz
mi mecu
ge. xxxi
cojudieb
se diz
que asua
fermosu
ra cati
uoua al
madeol
lofernes
Judith.
f.

A sexta he curiosidade do sentis
do a qual he e ho aspecto das cou
sas fermosas b ou he em ho ouuir
das cantigas z cousas torpes. ou
em ver os bailos z saltos desone
stos. vñ. eccli. ix. Auerte facie tuaz
a muliere pta. Quer dizer. Tira
a tua face da molher muy pposta
z ataviada. **A** septima z vltima
he a soberba. z e figura deste aqle
primeiro desobediçte tãto q cõ so
berba pecou. loguo cobrio ho mē
bro vergonhoso. z em esta cõside
raçam dizia nosso padre sam jero
nimo. Dignis infernalis luxuria
cuius materia gula. cui⁹ flama su
perbia: cuius scintille praua elo
quia: cuius fumus infamia: cui⁹ ci
nis inopia: cuius finis gehēna.

Daira. ca. xiiij.
Tira em quanto he pecado se
gundo august. he hū d'orde



Segūda pte. ca. xiiij.

nado appetito de vingança: e po
de ser mortal em tres maneiras.

A primeira quando algū deseja vin
guança injusta e notavelmente dā
nosa a seu proximo: ou que seja pu
nido mais daquelle que merece. e
esto se consente cō ho iuyzo da ra
zã como disse da soberba: he mor
tal como dito he. A. ij. quando al
gū em tãta maneira recebe ira q̄ se
aparta do amor de d̄s e do prox
mo. e esta ira he a de q̄ diz august.
in regla. In ira trãseat in odium e
trabẽ faciat d̄ festuca e aiaz faciat
homicidam. s. per peccado mortal.
A. iij. quando algū por respeyto da
ira se despoem a cometer algū pe
cado mortal. ou tẽ odio e rancor
ao proximo: ou ho escandaliza no
tauelmente. hec archiepiscop⁹ flo.
ij. p. ti. viij. c. i. §. ij.

¶ Da gula. ca. xv.

¶ Em ou
tra ma
neyra be
venial af
si como a
de aq̄lles
que tẽ al
guū mã
do ou su
ditos.
dos q̄es
se diz lu
ce. x. mar
ta marce
solicita
es e tur
baris er
ga pluri
ma.

Guia he hū desordenado ap-
 petito de comer z beber: z
 posto que este pecado seja
 huū dos capitaes z vulgarmente
 dito mortal: empero nom ho he
 sempre. mas segūdo sam thomas
 1^a 2^a 2^e q. xlvij. art. ij. he mortal
 quando por deleytacam da gulla
 ho homē se aparta do vltimo fim
 q̄ he d̄s: z ho despreza: z he apares-
 lhado por conseguir tal deleytaçã
 fazer contra seus mandamentos.
 assy como luxuriar: matar zc. ou
 contra os mādamentos da igreja.
 assi como nom jejuar: nom ouuir
 missas quando he de preceyto.
 Item segundo os doctores quan-
 do alguū scientemente come tan-
 to: que he por ello constangido a
 vomito: ou por ello he causa d̄ grã
 dedano ao corpo. ou come per es-
 te modo por se prouocar a luxuria

Segūda parte. ca. xv.

ou polução em sonhos. Em ou
tra maneyra he a gulla pecado ve
nial: conuem asaber. comendo ou
bebendo mais do necessario. in. §.
alias ea demū. xxv. dist.

Da bebedice. §. j.

¶ Hora q̄ a culpa da bebedice se
gūdo ho archidiacono in. c. sexto
die. xxv. dist. consiste em ho destē
perado vso ⁊ cobiça do vinho. ⁊
esto acontece em tres maneyras.
A primeyra quando a pessoa sem
bebeda porquenō conhece ho vi
nho ser tam forte q̄ ho possa embe
bedar. ⁊ esto he sem pecado como
foy a bebedice de noe. A. ij. quādo
algū posto que entenda ho vinho
ser forte empezo nom ho pēsa ser
tanto que ho possa embebedar. ⁊
em esta maneyra he pecado venial
⁊ ho que diz augusti. xxv. dist. §.
alias. s. que a bebedice he pecado

Segūda parte ca. xv.

mortal se for a meude. esto se entē
 de segūdo. s. tho. ij. ij. q. cl. nō por
 que essa frequētaçā a faça ser moz
 tal: mas porque nō pode ser q̄ al
 guū se embebede a meude q̄ de sua
 vōtade ho nō faça por aŷ ja cōhe
 cido sua comprēssiam 7 a qualida
 de do vinho. A. iij. quāto algū co
 nhece bem a qualidade do vinho
 7 porē mais se quer embebedar q̄
 leixallo d̄ beber. 7 esto porq̄ de vō
 tade se priua do vŷo da razam. a q̄l
 obra segundo a virtude. 7 se apar
 ta dos peccad̄. E porq̄ se despoem
 apigo de peccado. m. pecca mortal
 mēte. a hec archidiacon̄ vbi sup̄.
 ¶ Nota segūdo anto. de flo. em a
 ij. pre. ti. vi. c. iij. §. ij. q̄ pecca ainda
 mortal mēte ho enfermo q̄ por cau
 sa de saude se embebede. 7 assy ho
 phisico que lho acōselha. 7 geral
 mente todo aquelle que faz embe

^a
 E desta
 se enten
 de bo cao
 pitlo ep̄s
 xxxv. dist
 onde des
 poem bo
 texto q̄
 bo bispo
 ou cleri
 go q̄ se
 der a be
 bedice 7
 nō se en
 mendar:
 que seja
 priua do
 da comu
 nham;

bet
 vim
 faz
 pa

E
 ho
 do
 ig
 da
 ta
 sa
 co
 era
 po
 se.
 C
 cu
 nō
 pe
 ni

Segunda parte. ca. xv:

bedar a outro ou lhe lança sal no
vinho: ou faz cousa semelhante: e
faz pera isto bẽ. ho capitulo. si cul
pa de inju. e dano dato.

¶ Dos jejuũs. §. ij.

¶ Em este pecado da gulla deve
ho cõfessor perguntar ao penitente
dos jejuũs. i. se jejuou os dias q̃ a
igreja mãda: e se ho nã fez sendo d
idade cõpetente b̃ nõ tendo infirmi
dade nẽ lhe esquecendo: pecou mor
talmente: salvo se tinha algũa cau
sa d'ouudar: assi como q̃ ania pou
co que se aleuantara da doença ou
era muy fraquo e lhe pareceo q̃ nõ
podera posto q̃ na verdade pode
se. hec. ato. d' flo. ij. p. r. vi. c. ij. ate. §.

¶ E nota que deste precepto sam es
cusados os pobres: e aquelles q̃
nõ tem as cousas sufficientemẽte
pera hũ comer. E as mulheres pre
nhes e se as empede a fraqueza e se

b
¶ Cõpe
tente ida
de segũ
do sacro
tbo ij. ij.
q. cxlvij.
art. iij.
são. xxi:
annos. e
porẽ cou
sa coueni
ente b̃
como di
zẽ algũs
doutores
que atẽs
desta ida
de se exer
citem os
moços e
jejuar:
mays ou
menos se
gũdo sua
possibili
dad e ida
de. Epe.

Segunda parte. ca. xv.

de pau. temẽ pigo em as criaturas. deuẽ le
 rãij. diz yrar ho jeju. Os velhos se sã muy
 que esto to fraquos: porq̃ nõ he determi
 fique em nado ate que años se deue d leitar
 arbitrio ho jejuũ. Todos que andã camin
 de cõfes. ho jejuũ. Todos que andã camin
 for z con nho cõ necessidade: z trabalhado
 selho do res que e outra maneira nõ podẽ
 físico. viuer: z assi os recoueiros: almo
 c. As q̃es creues: carreteiros: ho vso dos q̃es
 segundo he necessario aas comũdades se
 ho inno. nõ podẽ cõ esto jejuar iutamete.
 ia rubri. hec ille vbi supra. §. vi.
 d obser. Alguũs dizẽ que ho papa Euge
 jeiu. nõ deuẽ ley mio quarto deu licença que os tra
 par ho je balhadores z officiaes que traba
 juũ da lbã ora seã riquos ou pobres que
 igreja po nõ sejam obriguados sob .p. m.
 sto q̃ pos aos jejuũs da igreja: z seus cõfesso
 sã ho vo. res os absoluã: z porẽ q̃os e duzã
 luntario. a fazer algũas esmollas: ou rezar
 z de que algũas orações: ou outras obras
 tem feito spũaes. E ainda esto mesmo traz a
 voto de. summa rosella em jejuniũ. §. xix.
 fẽdẽdo
 lho seus
 inaridos.
 pode po

Tn
 de t
 m.
 tro
 de t
 em
 def
 cor
 jeju
 dai
 gũ
 dis
 z a
 em
 P
 fat
 re
 re
 m

Segūda parte. ca. xv.

Nota vltimo q̄leite: q̄yjo: z ouos
he defeso comer em a cozeisma. ter.
in. c. denqz dist. iiii. po em os ou-
tros jeiuūs segūdo pedro d palu-
de in. iiii. dist. xv. [a qual opiniã
em esto he a mais comū]: nom he
defeso saluo se for custume nō se
comer em essa terra onde esta ho q̄
jeiua: o qual custume se deue guar-
dar em toda parte em os jeiuūs se-
gūdo nosso padre sam hieronimo
dist. lxxvij. c. vtinã. z augustinho
z ambrosio dist. xij. c. 3lla. z esto tē-
em os jeiuūs por regra geral.

Da enueja. Ca. xvj.

Da enueja segundo Joan z a
masceno. ij. li. he tristeza. d
beçs alheos: z esto segūdo
sam tho. secunda secunde. questio.
xxxvj. articulo. secundo: pode acōz
reer em quatro maneiras. A pri-
meira em quanto se alguū doe do

ho cōfeso
for dispē
sar cō as
taes que
nō jeiuē
por respe-
yto do es-
cadallo.

Segūda parte ca. xvi.

bem alheo porque teme vir d'elle
 mal a elle ou aaigreja: ou a algũs
 boõs. z esta pode ser sem peccado
 assi como da perdiçã de pharao se
 alegrou ho pouo de israel. dizẽ do
 câtem^o dño zc. exo. xv. A. ij. pode
 algũ entristecerse do bẽ doutrẽ nõ
 porq̃ elle tenha aq̃lle bẽ mas porq̃
 ho vee desfalecer em si: z esto segũ
 do ho phlo. ij. recto. se diz zello: z se
 he de cousas boõas z honestas he
 d louuar como ho c̃sina ho aplo. i.
 chozi. riiii. dizẽ do. Emulamini spi
 ritualia. E desta dizia nosso padre
 sam hieronimo ad letham. sobre a
 ensinança de sua filha. Habeat so
 cias cū qbus discat: quib^o iudeat:
 quaruz laudib^o mordeat. Mas se
 he das cousas tẽporaes z murmu
 ra porq̃ d̃s nõ deu a elle ho q̃ deu
 aos outr^o: z he impaciente. esto he
 enveja. A. iij. ha algũa tristeza de

Segūda pte. ca. xvj.

r ho bē em aquelle q̄ he indigno
 elle: assi como ouue tristezahor
 ão maior do recebimēto do ir
 ão p̄digo. luce. xv. e esta triste
 he p̄tra d̄s por q̄ ho reputa inu
 o. ca os beēs q̄ v̄e aos indignos
 per iusta ord̄nāça do senhor. s.
 a seu corregumēto ou pa sua con
 p̄naçã. sicut diues q̄ sepult̄ est
 inferno. luce. xvi. E esta enueja
 defende em a sagrada escriptura
 gūdo aquello do p̄pheta em ho
 s. xxxvi. q̄ diz. Noli emulari in
 alignātib̄. Et. iij. he quando al
 uū ha tristeza dos beēs doutr̄
 or q̄ ho excede em elles. e esta he
 opiamēte enueja e sem̄ praua
 maa: por q̄ segūdo ho ph̄lo. ij. re
 o. ha tristeza daq̄llo de q̄ se deua
 legrear. s. do bē do proximo. E se
 ũdo. s. tho. vbi sup. art. iij. quādo
 enueja he cōsumada cō iuzo da

Segunda parte. ca. xvj.

razam. he peccado mortal. e a razã
 he porq̃ contraria aa charidade. a q̃
 he vida da alma. iux̃ illud. j. iohã
 iij. Nos scimus qm̃ translati sumus
 de morte ad vitam qm̃ diligimus
 fratres. **E** nota q̃ ho enuioso
 mais quer carecer do bẽ cõ algũ
 q̃ auello em comũ cõ elles: e faz
 isto ho q̃ diz oratio Inuidia siculi
 nõ inuenerunt tyranni: mai⁹ tor mēt us.
 onde se toca hũa estoria. a qual po
 mos aqui por exẽplo. Acõtecco
 em sicillia em a corte d̃ hũ seõor te
 poral erã dous caualeiros: ho hũ
 muyto cõuioso: e ho outro muyto
 auarẽto. aq̃l cousa era notoria a to
 dos por aq̃l razã q̃rẽdo este seõor
 hũ dia auer solaz cõ se⁹ caualer
 fez vir estes do⁹ a te si. e a te todos
 disse q̃ como estes dous lhe fosse
 muyto accept⁹ tinha por bẽ de os
 galar doar: e por tãto era appare

Segūda parte. ca. xvi.

do dar ahuū delles todo ho que
 lhe pedisse: z des hi dar ao outro
 aquella cousa em dobro. Calauam
 se ambos z nenhuū quera ser pri
 meyro: porque pensaua ho aua
 rento: se eu for primeyro recebes
 rey menos que se for segundo em
 como lhe seja prometida a cousa
 dobrada. Pensaua ho enuejoso
 se primeyro respondo mais recebe
 ra que nom eumeu companheyro.
 poys nūqua isto padecera ho meu
 coraçam: z antes quero leyrar de
 auer alguū bem. Poys como am
 bos ouuessem contenda sobre que
 pediria primeiro. em fim quis ho
 senhor que ho enuejoso fosse pri
 meiro em pedir. Ho qual comecou
 de pensar. que posso pedir por tal
 que este menō possa exceder embo
 doō. se eu pedir [dizia elle] hūa
 vistura ou huū cauallo este auer

guerra dous: semil e obras. este tu
 as mal: se huū castello este huū ci
 dade. pois isto nō se pode sofrer.
 mas por certo āte quero escolher
 algū mal: por tal q̄ este ho aja em
 dobro q̄ auer algū bē em ho qual
 me sobrepoje: e disse ao señoꝝ. Ho
 q̄ eu peço he q̄ me seja tirado huū
 olho por tal q̄ se tirē ābos a meu
 cōpanheiro. Mas ho q̄ sobre esto
 foy feito nō se diz: porē boō foza
 como diz huū doctoꝝ ser tirado huū
 olho ao enueioso. e a seu p̄panhey
 ro nenhū. pois tā diabolica cōdis
 çā era em elle. E por tāto dizia ora
 cio ho que disse acima. i. que nūca
 os tirānos acharā maior tormēto
 do q̄ achou a cūeja d̄ste çiziliano.

Da accidia. ca. xvij

Accidia segundo damasce
 no he tristeza q̄ assi agrava
 ho coraçā do homē q̄ nom

Segūda pte. ca. xviij.

pode fazer algũa cousa de bẽz he
 pecado mortal. segūdo. s. tho. ij.
 ij. q. xxxv. art. iij. q̃ndo algũ cõ de
 liberado iuyzo da razã q̃traria aa
 caridade. da qual caridade ho pro
 prio effecto he alegrarse de deos
 z do bẽ diuino. assi como auendo
 tristeza de fazer jejuũs: esinollas:
 orações: cõfissões: em quanto sam
 ordenadas per d̃s: ou pera nos re
 conciliarmos a elle. E pera may s
 declaraçã desto: diz ho angello de
 clauasio que a accidia he pecado
 mortal. s. quãdo cõsiste em leyrar
 de fazer as cousas necessarias aa
 saude ou deliberadamẽte deipoẽ
 a pessoa de as nõ fazer. ou quãdo
 traz a alguũ a pecado mortal assy
 como a desesperaçam. E ho mes
 mo diz daq̃lle que por a tristeza
 encorre em grande infirmitade z
 em notauel dãno do corpo: z assy

Segūda parte. ca. xvij.

daquelle que nom queria auer si-
do criado de deos. ou queria ser
algū animal irracional. 7 assi diz
este que entende a sancto thomas
em ho lugar acima alleguado.
Guardemonos ergo da accidia
porque como diz ho apostolo. ij.
corin. vij. Tristitia seculi mortez
operatur. Quer dizer que a triste-
za. s. a accidia obra morte da al-
ma. E em ho eccli. xxx. se diz. Tri-
sticiam lōge expelle a te. multos
enim occidit 7 non est utilitas in
ea. Quer dizer. Lāça longe de ti a
tristeza. s. a accidia porque a muy-
tos ha morto. 7 nam ha hy prouci-
to alguū em ella. E nota que por
quāto cada hū dos pecados mor-
taes acima escritos çegua a men-
tedo peccador segūdo aqillo de so-
pho. i. q̄ diz Andā como çeg^o por
q̄ pecará em o seño: por tãto sam

Segunda parte. ca. xvij.

figurado estes sete vicios capitales
per sete cegos. s. a soberba he fi-
gurada per a ceguidade de saulo
ho qual porq̄ cō soberba p̄seguiu
os xp̄aos caindo em terra foy fei-
to cego e n̄h̄ua cousa via. act. ix.
A auareza he figurada por a ce-
gueyra de tobias: ho qual foy fey-
to cego cō ho esterco das andori-
nhas: e assi os auarētos sam ceḡ
cō as cousas tēporacs. as quaes
diz ho apostolo ad phili. iij. serem
esterquo. A luxuria he figurada
por a cegueira de sansam: ho qual
por amor da molher dallida foy p̄
os philistcos feyto cego. Judith
.xvi. A enueja per a ceguidade
de heli: ho qual nom podia ver a
lucerna do senhor sem ser apagua-
da. i. regum. ij. E assi ho enuejoso
nom pode ver os beēs do proxi-
mo. saluo extinçtos e diminuid̄.

Segūda parte. ca. xvij.

A gulla per ho cego de sua naçes
 ça. joa. ix. porq̄ este vicio trazem os
 cō nosco des o nacimēto. ¶ A ira
 he figurada per ho cego q̄ brada
 ua em a carreira: ao q̄l nō podiam
 fazer calar as cōpanhas q̄ seguiã
 a jesu. luce. xvij. z assi ho irroso cō
 tinuadamēte brada. ¶ A accidia p
 açeguidade de Isaac: ho q̄l por
 a grãde velhice nō podia ver. gen.
 xvij. z assi ho preguiçoso como
 velho z fraco nenhũa cousa de bẽ
 obra. Mas como diz sam goã em
 sua canonica: veo ho filho de ds
 pera que desate as obras do diabo
 z alumee os ceg^o iux̄ illud math.
 xj. ceci vidēt. z sarou todos com a
 mezinha dos sacramētos. A qual
 mezinha assi como triagua matou
 a peçonha do drago infernal. z as
 si como huũ cōtraio lâça fora ou
 tro cōtroiro: assi esta lâça os vici^o

Segūda parte ca. xvij.

7 peccad^o. A ella pois se nos achar
mos feridos das setas do inimigo:
deuemos de hir tragicamente. ca
como diz august. aquelle que te
fez sem ti. nom te saluara sem ti. E
por tãto obrãdo elle pncipalmēte
pgraça 7 nos deuemos obrar in-
tonos aas augoas dos sacramē-
tos: segūdo que nos cōnta Isa.
lv. dizendo. Dēs sitientes. s. eter-
nã salutē vcite ad aquas. Quer dis-
zer. Todos os que auis sede da
saude eterna: vinde aas augoas. s.
dos sacramētos: porque em outra
maneira dura aos maos 7 peccado-
res em a fim. Ite maledicti in ignē
eternū qui paratus est diabolo et
āgelis ei^o. math. xxv. Quer dizer.
Ide malditos em ho fogo eternal
ho qual he aparelhado ao diabo 7
aos seus amigos. E alli os q forã
soberbos 7 reuees a d^s serã contis-

Segū da parte. ca. xvij

nuamēte punidos. iux illd apoca.
 xix. Ascēdit fum^o tormētorū ei^o
 in secula seculorū. Eos q̄ forā auas
 rētos q̄ beardoz infaciauel seram
 sempre atormentados das chamas
 q̄ nūqua se apaguā. Eos q̄ foram
 fedozētos per luxuria ignis sul
 fur: 7 spūs procelarū pars calicis
 eorū. p̄s. x. Eos q̄ forā golosos co
 mo ho rico q̄ comia splēdore nom
 poderā jamais auer huūa gota de
 água. Eos q̄ forā enuejosos nō
 podēdo ver os becs d^o prim^o nō
 poderā jamais ver ho sūmo bē q̄
 be ds. iux illud sapiē. xxvj. Tolla
 tur ipi^o ne videat gloriā dei. Eos
 q̄ cō ira forā blaffemadozes de ds
 morderā cōtinuamēte suas lingu
 as. iux illud apoca. xvij. Cōmādu
 caueiūt linguas suas. 2c. Eos q̄ fo
 rā accidiosos porq̄nto ho vme da
 tristeza 7 preguiça os roeo cōsu

Segunda parte. ca. xvij.

nido em elles ho vigor da graça.
por tão seg' isa. vltimo. ho h'me' d' l'
es. s. da sua cõsciência nõ morre ans
e os remordera 2' inuamete porq'
nõ fezerã ho bẽ q' podã: 2' por tã
o serã atados dos pees 2' mãos
em tal maneira q' jamais nõ podẽ
ã obrar. E em a cõsideraçã destas
ousas disse huũ. Et tibi sit vita
semper saligia = vita.

Das obras de mia corporaes 2'
pirtuaes. 2' q'ndo he pecado mor
al nõ as cõprir. Ca. xvij.

Segũdo ho dñico 2' ho archi.
in. c. tria sunt. xlv. dist. duas
ã as especies das esmolas. s. cor
poraes 2' spũaes. As corporaes sã
estas. Dar de comer ao q' ha fame.
De beber ao q' ha sed. vestir ao nuũ
Dar pouxada aos peregrinos. Vi
sitar os enfermos. Remittir os cati
nos. Sepultar os mortos. Estas

Este vo
cabulo sa
ligia tẽ se
te letras
2' e cada
bũia se co
meça bũ
pecado
mortal

Segūda parte ca. xvij

segundo parece per sancto Tho-
 mas. ij. ij. q. xxxij. art. v. he pecado
 mortal nō se fazerẽ q̃ndo cōcorrerẽ
 duas cousas. A p̃meira q̃ a pessoa
 que ha de fazer a tal esmola tenha
 alem do que he necessario a elle e a
 sua familia. A segūda que aq̃lle a
 que a d̃ ser feyta ste em estrema ou
 cuncte necessidad̃. Em outra ma-
 neira ho fazer das esmollas he de
 cōselho. e esto mesmo traz ho ab-
 bade in. c. si vero de jure jura. e
 ludolfo de saronia in. i. p. c. xvij.
 Eee ho q̃ disse da esmola em ho. v.
 mādamento. Nota que antigua-
 mente se ordenou as rendas das
 ygrejas se fazerem em quatro par-
 tes. a primeira pera os b̃pos. a se-
 gūda pera os clerigos que seruis-
 s̃ẽ a igreja. a terceira pa a fabricar
 a quarta pa dar em esmolas aos
 pobres. vt h̃. xxij. q. ij. c. de reddu

a
 Empero
 os cleri-
 gos segū-
 do a facu-
 ldade de
 se^s b̃nfi-
 cios duẽ
 ser cari-
 tatiuos. e
 em outra
 maneyra
 pecã mor-
 talmente
 porq̃ pa-
 as obras
 de pieda-
 sam prin-
 cipalmẽ-
 te isticy

unib. a. cor. om. e. r. t. l. u. q. 3. 80

Segūda parte. ca. xviii.

tibus. et. c. quatuor. Pois se estes
bees nō sam agora distinctos 7 as
partados ē esta maneira: fiqua ho
bpo por despēseyro delles. 7 se os
hō reparte como dito he 7 excede
ho modo em notavel cātidade pe/
ca mortalmente. *Dec archie. florē.*
iiij. p. ii. xx. c. ij. §. viij. Nota q̄ em
ho fazer da esmolla deue catabuū
antepoer assi mesmo segūto suas
necessidades. del hy a seus paren/
tes 7 amiguos. mayormente aos
boos: 7 depoy aos estranhos. 7
desto he texto fremo. i. c. nō satis
lxxxvi. dist. 7 a glo. in. c. q̄scam.
xlj. dist. As esmolas spūaes seḡ
esses dom. 7 archidi: ē ho lugar
acima alegato sam estas. Enlinar
ao q̄ nō sabe. Acōselhar ao q̄ duuis
da. Cōsolar ao triste. Corregger ao
q̄ pecca. Perdoar as injurias. Sop
portar as fraq̄zas 7 defeitos dos

Segunda parte. ca. xviii:

outros. Rogar a d's por todos. **E** estas simplexmête 7 oblioluta como ho diz ho archidi. in dicto. c. mb
 tria sũt. quãto ho spirito he mays nobre q̃ ho corpo: sam milhozes q̃ as corporaes. posto q̃ em alguũ caso particular se antepoẽem as corporaes. porque mais he de dar de comer ao que ha fame q̃ ensinar lo nom sabendo: assi como ao pobre segundo ho phi. milhoz he enriquecer q̃ filosofar. Porẽ porque desto ainda se nom cõpreẽde claramente que pecado seja nom fazer este genero de esmollas: digamos d' cada hũa em particular. **Q**uãto aa segũda q̃ he aconselhar ao q̃ duuida: se ho penitente podendo nom quis dar cõselho ao que lho pedia em aquellas cousas que pertençem aa saude da alma: ou em a cousa dõde pod' vir notavel dãno

Segūda parte. ca. xviii.

Seo proximo: pecou mortalmente:
co hec angel^o d claua. i interrogatio^o
c. mbus. §. xxi. E ho mesmo se de
s neentender da primeira. s. de ensis
s nar ao que non sabe. porque am
ū bas estas se entendē em hūa segū
s do sancto tho. ii. ij. q. xxxij. art. ij.
ar ¶ Quāto aa terceira q̄ he cōlolar
a ao triste segūdo ho angelo em ho
o lugar acima allegado: deixar de fa
ri zer esta: pode ser pecado mortal e
ue os plados quādo por este respeito
a os subditos cayssẽm em desespera
er çã ou em notauel dāno: z elles ho
s podissẽ estozuar: salua a disciplina
ā da ordẽ. ¶ Quāto aa q̄rta q̄ he cor
q̄ reger ao q̄ peca seḡ ho abbate i. c.
o cū exiniūcto d here. z aglo. i. c. nos
o lite. xxi. dist. tres maneyras ha
r hy de reprehensam z correicam:
a A primeira he imperiosa: z esta per
o tençe aos prelados z superiores.

Segūda parte. ca. xviii.

A. ij. he social e charitativa: e esta ta-
tã cõue a qualq̃r fiel ainda q̃ seja sub cha
dito. A. iij. he temeraria: a qual se esta
faz por causa de infamar: e esta he e g
defesa a todos. ¶ Quãto aa p̃mei no
ra se ho penitente sendo p̃lado nõ e p
corregge em os subditos os peccados ge
manifestos: peccou mortalmente. e gu
esto he assy. saluo quãdo ho p̃rela en t
do vee que esto nõ he p̃ueyto lo aa bee
comunidade e ao q̃ peccou. Em po qu
se aproueita aa comunidã posto deu
q̃ nõ aproueite ao delinquẽte nom bee
due deixar d̃ fazer a correicã. E nõ reg
deue ho p̃lado de corregger cõ anis do
mo de empecer. ca peccaria em ello est
mortalmente. mas deueo fazer com sat
zelo de charidade do p̃ximo e por do
tal q̃ os outros temã: ou porq̃ vi e f
uã mais quietos. hec ange. de cla. aq̃
in sũma. in ṽbo correctio p̃latoy. pe
¶ Quãto aa. ij. q̃ he social e chari a c

Segunda parte. ca. xviii.

tatiua se deve notar q̄ esta he a a q̄
 ab chamam^o correicã fraternal. z cõ
 festa he obriguado todo fiel de cor
 he reger seu proximo seḡ doctrina de
 nosso saluador. math. xviii. q̄ diz.
 nõ se pecar e ti teu irmão vay z corre
 geo entre ti z elle soo zc. Onde au
 . z gust. em hũa homelia diz. q̄ pecar
 en ti teu irmão q̄r dizer tu soo b̄ sa
 bes q̄ pecou: z por que secreto foy
 quando pecou em ti: em segredo ho
 deues corrigir: porq̄ se tu soo sa
 bes q̄ pecou em ti z ho queres cor
 reger ate todos nõ seras c̄menda
 dor mas diffamador. E ainda diz
 este mesmo doctor. Quando nos
 sabemos estas cousas. s. os peca
 dos occultos nõ diffamamos. mas
 e secreto amoestamos: porq̄ onde
 aq̄cer ho mal q̄ ahy feneça. ij. q. i. si
 pecauerit. ¶ Nota q̄ leixar d̄ fazer
 a correicã fraternal seḡ sã tho. ij. ij

b
 Em qua
 to diz. tu
 soo non
 aparta a
 alguis :
 mas am
 tidam. s.
 quando
 be noto
 rio. bec
 anto. de
 flo.

Segūda parte. ca. xviii.

q. xxxij. art. ij. he pecado mortal e
 esto se entende segūdo ho anto de
 fl. ij. p. ii. c. vi. s. quando aquello
 q se due fazer he pecado mortal e
 e quando se espera enmēda do pro-
 ximo: e quando ho q a faz nō esta
 em iemelhāte pecado ou mayor: po-
 sto q em este caso se com humilda-
 de ho faz nom peca. E nota breue-
 mente q pera que alguū aja de acus-
 sar e denūciar ao prelado ho peca-
 do do proximo: ha de guardar esta
 ordē. s. q p neyra mēte em secreto
 do pecado occulto amoeste ao ir-
 maõ e ho correga. e esto quando
 por a tal amoestacā espera q ho fa-
 ça e nam em outra maneira. e des-
 hy q ho digua ao plado assi como
 a pessoa priuada pa q ho amoeste.
 e esto quando ho plado he piadoso
 discreto e spūal. Depois q ante al-
 gūas pessoas bōas e discretas ho

Couve
 nial que
 tem des-
 posiçam
 propinq̃
 a mortal
 assi como
 sã algūas
 mentras
 que esca-
 dalizam
 muito ou
 algūas
 falas ou
 olbar de
 sonesto.
 bec vni-
 bertus in
 expositio-
 ne regu-
 le.

e correga e amoeste: e esto se espera
 [como digo] que se corregera.
 Quartamente ho ha d' dizer aaigre
 ja. s. ao plado acusando o se suffi-
 cientemente ho pode prouar e esto
 se por esta via espera correicam do
 tal pecado. hec archieps flo. vbi
 supra. E porq̄ este liuro he memo-
 rial soamente: nō se poēm em elle
 todas as particularidades desta
 materia assi como se faz em outras
 vejà se por os outr^o liur^o maiores
 Quanto ao quinto mēbro prin-
 cipal que he perdoar as injurias:
 he de notar que da injuria quatro
 cousas soem de naçer em a pessoa
 injuriada. A primeyra he odio e
 rancor em ho coraçam: e esta he o
 briguado ho injuriado a lançar
 de si: ca em outra maneyra pecaria
 mortalmente. de peniten. dist. v. c.
 vlti. e xxiiij. q. iij. c. cum in lege.

D
 E nō
 he cōtra
 esto ho q̄
 os religi-
 osoz fazē
 .s. que ē
 ho capi-
 tollo das
 culpas as-
 cusā os
 buis aos
 outros sē
 preceder
 amoesta-
 çā. porq̄
 em aq̄las
 cousas
 nō ha lu-
 guar fra-
 terna coz
 fyçā por
 quanto
 sam veni-
 aes. e nō
 infamā.
 hec ar-
 cbieps.
 flo.

Segunda parte. ca. xviii.

e
 ¶ Saluo
 se fosse
 inimigo
 da igre.
 ja: bereti
 co ou tira
 no. ca em
 tal caso.
 be se po
 de doer
 de sua p
 spidade
 e as cou
 sas tempo
 raes.

E posto q̄ alguū nō he obriguado
 de alegrarse do bē tēporal do ini
 go nō deue empo alegrarse do seu
 mal nē doerse de sua prosperidade
 nē desejarlhe alguū mal. *Al. ij.* he
 demonstrança do odio em a obra. z
 esto cōsiste e duas cousas. s. em nō
 fazer bē ao que ho emuriou: ou em
 lhe fazer mal. pois se este bē q̄ lhe
 nō faz he spūal assi como q̄ nō q̄r
 preguar āte elle: ou ho aparta das
 oraçōes q̄ geeralinēte faz: ou se lhe
 nō faz ho bē necessario: assi como
 e a extrema necessidad nō lhe foz
 re cō as cousas necessarias aa vi
 da: ou ho mal q̄ lhe faz he p̄tra ori
 dē de dreito. peca mortalmēte. hec
 archie. flo. ij. p. ti. viij. c. iij. §. vlti.
Al. iij. he sinal de rancor em a fala:
 z esto se deue distinguir em esta
 maneira. s. q̄ ou ho q̄ injuriou satis
 faz ao e juriado ou nō. Se satisfaz

Segunda parte. ca. xviii.

segundo a quantidade da culpa e segundo sua possibilitade: he obrigado ho injuriado a ser seu amigo e falarlhe. mas e outra maneira. e esto he assi: saluo se ja a injuria se mostrar ser perdoada per dissimulacão ou remissã. Et. iij. he satisfacão da injuria e esta nenhũ he obrigado a pdoar. i. c. j. de male. i glo. ij. i. c. si qs p trustat. xc. dist. 7. xxij. q. iij. c. si his. e esto m̃simo diz ho abade in dicto. c. j. de male. onde enade ho q̃ diz bartho. in. l. si tibi decē. §. j. ff. de pact. s. q̃ se ho efermo diz ao sacerdote: pdoe a injuria que me foy feita. que per esto he visto perdoarlhe ho odio e nõ a satisfacão da injuria.

¶ Dos. v. sc̃tid^o corporaes e q̃ndo ha e elles pecado mortal. Ca. xix.

Os sentidos corporaes sã cinco. s. ver. ouuir. cheirar:

Per
dissimulacão
laçam se
mostra
perdoada
q̃ndo
ho offēdi
do depo
ys da ins
juria jo
ga: ris: ou
come cõ
ho q̃ ho
injuriou
institi. de
inju: e
da. da. §
fi.

Segūda parte ca. xix.

gostar e palpar. Quanto ao primeiro q̄ he ver. Em este sentido pō d'auer pecado mortal ē esta maneira. s. quando os homēns olhã as molheres ou as molheres os homēns: ou qualq̄r delles alguũa cousa luxuriosa: e esto com desejo e cobiça carnal. e faz a esto ho que diz xpo. math. v. *El q̄lle q̄ vir a molher pera a cobiçar ja pecou com ella em seu coraçam.* E por tanto diz august. nō digades vos auer castos corações se os olhos nom auedes castos. xxxij. q. v. c. nec solo. E daqui se mostra quam graue e sem numero pecam aquelles que em os dias das festas e em outros adam poz as igrejas e ruas por ver as molheres. sam estes os que ho vulgo chama namorados: os quaes tantos pecados mortaes cometē quantas molheres olham com ho dese

jo
me
ol
E
co
da
te
vi
de
o
de
ju
v.
se
d
no
h
m
a
u
r
c

Segunda pte. ca. xix.

jo diabolico. ou tantos pecados
mortaes comete in quantas vezes
olham algũa in diuerfos tempos
Essas molheres outrosi sc̃tindo
com tal deseio ⁊ amor serem ama-
das: tantas vezes peccã mortalmẽs
te quãtas se offerecẽ pera ser delles
vistas: posto q̃n huũa cousa torpe
desejem. ⁊ a razam he porq̃ Qui
occasionẽ dani dat dannũ quoqz
dedisse videtur. in. c. si culpa de in-
ju. ⁊ dã. da. Decanto. 8 flo. ij. p. ti.
v. c. j. §. vii. ¶ Quanto ao segũdo
sentido que he ouuir. em este pos-
de acontecer peccado em duas ma-
neyras. A primeyra segundo diz
ho anto. de flo. em ho lugar aci-
ma allegado: em ho. §. viij. f. que
aquelles que de boã vontade ou-
uem as palauras ⁊ cantiguas luz-
ruriosas. ⁊ esto com huũa deleytas-
çã deliberada em a tal materia que

culpa
de in-
ju. ⁊ dã.
da. Decanto.
8 flo. ij. p. ti.
v. c. j. §. vii.
¶ Quanto ao
segũdo
sentido
que he
ouuir.
em este
pos-
de
aconte-
cer
peccado
em duas
maneyras.
A primeyra
segundo
diz
ho anto.
de flo.
em ho
lugar
acima
allegado:
em ho.
§. viij. f.
que
aquelles
que de
boã
vontade
ou-
uem
as
palauras
⁊
cantiguas
luz-
ruriosas.
⁊ esto
com
huũa
deleytas-
çã
deliberada
em a
tal
materia
que

Segūda parte. ca. xix.

he visto nō se poderē escusar de pe-
 cado mortal: saluo se esto acōtece
 antre os casados. A. ij. he quando
 algū ouue d' traher z maldizer do
 proximo sem lhe d' tradizer: z por
 q̄ em esto he visto cōsentir por tã-
 to he feito participante do pecado
 do trahedor. E he de notar se ho q̄
 ouue induz ao q̄ detrahe: ou ho ou-
 ue de bōa vōt. ide por ho odio q̄ tē
 a a pessoa de que se faz a detraheçã:
 q̄ nō peca menos q̄ ho d' trahedor: •
 Onde bernardo. Detraher ou ouz-
 uir ao que detrahe qual d' stas cou-
 sas seja maior pecado: nō direy li-
 geyramēte. Onde z damaso papa
 diz. Nō soo he culpado aq̄lle q̄ de
 algū diz mal: mas ainda aquelle q̄
 cedo a parelha a orelha pa ouui r
 .s. crēdo. xi. q. iij. c. nō solū. ¶ Quã-
 to ao terço z quarto. s. cheirar
 z guostar: estes comūmente segū-

¶ Saluo
 se bo ou-
 ue porq̄
 pensa q̄
 se moue
 com cari-
 dade. s. q̄
 diz a de-
 traherçã
 porq̄ se
 remediz
 alguis
 males.
 ca e este
 caso nō

Segūda parte. ca. xix.

do ho ágello de claua. in i terroga
tiõib⁹. sam pecados veniaes. 7 por
tãto nõ curo aqui delles. porque
minha entẽçã nõ he escreuer dos
pecados veniaes. ¶ Quãto ao vl
timo que he tocar: desto he ja dito
algũa cousa e ho sexto mãdamẽ
to. Aqui nota q̃ geralmẽte todo to
camẽto por causa d' luxuria assi co
mo sam os abraços: beyjos: 7 q̃es
quer outros tocamentos: he peca
do mortal ^b 7 esto nõ tá soamente
se entẽde daquelle que faz os taes
tocamentos: mas ainda daquelle
q̃ por causa de luxuria p̃mite q̃ lhe
sejã feitos: porq̃ facientẽ 7 consen
tientẽ par pena constringit. ij. q. j.
c. notum sit. cū glo.

¶ De como ho cõfessor ha de cõ
cludir a confissam. Ca. xx.

A Labado de ho cõfessor ha
uer examinado ao penitente

peca em
ouir: cõ
tãto que
nõ crea
deligey:
ro. Dec
anto. de
flo. ij. p.
ti. viij. c.
iii. §. iij.

b
¶ Saluo
entre os
casados.
como ho
ja disse e
ho. vjinã
damẽto.

em ho que dito he: ou em mays se
 vir que compre: pera a qual cousa
 note as pregútas que se poõe em
 ha terçeyra parte deste tratado.
 façalhe concluir a confissam di-
 zendo. Destes pecados e de toz-
 dos os outros mortaes e venia-
 aes confessados e por confessar:
 me acuso ao senhor deos por muy-
 to peccador: e lhe peço por a sua
 sancta parram que me queyra per-
 doar: e a vos padre peço por ho
 poder que tendes me absoluais
 e deis penitencia.

¶

CSe ho confessor vir que ho pe-
 nitente tem contriçam sufficiente
 como disse em a pmeira parte. c. iij.
 e que tem propolito de nom tor-
 nar aos peccados mortaes: e se q̄r
 tirar do odio em q̄ esta. e quer [se

em ho que dito he: ou em mays se
 vir que compre: pera a qual cousa
 note as pregútas que se poõe em
 ha terçeyra parte deste tratado.
 façalhe concluir a confissam di-
 zendo. Destes pecados e de toz-
 dos os outros mortaes e venia-
 aes confessados e por confessar:
 me acuso ao senhor deos por muy-
 to peccador: e lhe peço por a sua
 sancta parram que me queyra per-
 doar: e a vos padre peço por ho
 poder que tendes me absoluais
 e deis penitencia.

¶
 oula B
 eo vms
 achales
 do omo
 s ms at
 em r. d
 . q̄ mub.

¶
 Quia pec-
 cati vicia
 nõ datur
 nisi corre-
 cto de re.
 in. l. vj.

Segunda parte. ca. xx.

pode ou se nom pode tem vontade
 de como poder] restituir. s. farnas
 injurias. 7 quaes quer outros dâs
 nos. Relatelheentam todo ho que
 notou de sua confissam: 7 façalhe
 entender a graueza dos peccados.
 .s. quâto offendeo ad s: assi mesmo
 7 ao primo: 7 é todo se aja cõ elle
 como seu superior nõ guardando
 em esta parte aceyçam de pessoas.
 7 pozem seja todo compallauras
 caritatiuas 7 deuotas tães quaes
 conuem ao seruo d' deos: 7 aaquel
 le em quẽ mora ho spirito sancto.
 ca por certo tal deue ser ho confes
 sor. E juntamente com isto prome
 talhe a vida eternal: dizendolhe a
 quello que diz Christo. math. ix.
 7 habetur de pen. disti. j. c. si cui.
 s. libenter. s. Non veni vocare iu
 stos^b sed peccatores^c ad penitentiã.
 E assy cõsoládo o cõcluda dizêdo.

b
 ¶.s. aq̃lo
 les q̃ se
 pensam
 ser justos
 7 nõ que
 rem con
 fessar se
 peccad^o.
 bec in de
 cto. s. lib
 beter.

c
 ¶.s. os q̃
 reconhe
 cẽ se^o pe
 cados.

Segunda parte. ca. xx.

Aos por tal pecado ou pecados
 segūdo os canones penitenciaes
 [os quaes deue todo confessor sa
 ber] mereceys tal penitencia. mas
 por q̄ per ventura vossa vida nom
 abastaria a cōprilla: 7 as peniten-
 cias sam ja arbitrarias: satisfazey
 ao señoꝝ d̄s cō aq̄lles tres beês q̄
 deu ao homẽ. s. beês da alma: beês
 do corpo: beês de fortuna. Dos
 beês da alma: dizey tãtas orações
 por tal intecã [7 esta seja sempre a
 menos parte da pẽdẽça.] Dos beês
 do corpo fazey tãtas disciplinas:
 ou jeiuãe tãtos dias. Dos beês d̄
 fortũa: day tãto de esmola aos po-
 bres. ou tray tãtos catiuos. 7 esto
 se a qualidade da pessoa ho requere.
 E se ho penitente nõ quer aceytar
 esta penitencia: ou ho cõfessor du-
 uida q̄ a nõ podera cõprir delha
 quã pequena elle quiser. 7 porẽ de

d
 d. l. p. 1.
 d. l. p. 2.
 d. l. p. 3.
 d. l. p. 4.
 d. l. p. 5.
 d. l. p. 6.
 d. l. p. 7.
 d. l. p. 8.
 d. l. p. 9.
 d. l. p. 10.
 d. l. p. 11.
 d. l. p. 12.
 d. l. p. 13.
 d. l. p. 14.
 d. l. p. 15.
 d. l. p. 16.
 d. l. p. 17.
 d. l. p. 18.
 d. l. p. 19.
 d. l. p. 20.
 d. l. p. 21.
 d. l. p. 22.
 d. l. p. 23.
 d. l. p. 24.
 d. l. p. 25.
 d. l. p. 26.
 d. l. p. 27.
 d. l. p. 28.
 d. l. p. 29.
 d. l. p. 30.
 d. l. p. 31.
 d. l. p. 32.
 d. l. p. 33.
 d. l. p. 34.
 d. l. p. 35.
 d. l. p. 36.
 d. l. p. 37.
 d. l. p. 38.
 d. l. p. 39.
 d. l. p. 40.
 d. l. p. 41.
 d. l. p. 42.
 d. l. p. 43.
 d. l. p. 44.
 d. l. p. 45.
 d. l. p. 46.
 d. l. p. 47.
 d. l. p. 48.
 d. l. p. 49.
 d. l. p. 50.
 d. l. p. 51.
 d. l. p. 52.
 d. l. p. 53.
 d. l. p. 54.
 d. l. p. 55.
 d. l. p. 56.
 d. l. p. 57.
 d. l. p. 58.
 d. l. p. 59.
 d. l. p. 60.
 d. l. p. 61.
 d. l. p. 62.
 d. l. p. 63.
 d. l. p. 64.
 d. l. p. 65.
 d. l. p. 66.
 d. l. p. 67.
 d. l. p. 68.
 d. l. p. 69.
 d. l. p. 70.
 d. l. p. 71.
 d. l. p. 72.
 d. l. p. 73.
 d. l. p. 74.
 d. l. p. 75.
 d. l. p. 76.
 d. l. p. 77.
 d. l. p. 78.
 d. l. p. 79.
 d. l. p. 80.
 d. l. p. 81.
 d. l. p. 82.
 d. l. p. 83.
 d. l. p. 84.
 d. l. p. 85.
 d. l. p. 86.
 d. l. p. 87.
 d. l. p. 88.
 d. l. p. 89.
 d. l. p. 90.
 d. l. p. 91.
 d. l. p. 92.
 d. l. p. 93.
 d. l. p. 94.
 d. l. p. 95.
 d. l. p. 96.
 d. l. p. 97.
 d. l. p. 98.
 d. l. p. 99.
 d. l. p. 100.

Segunda parte.ca.xx.

clarelhe como ho mais fatiffara
em ho purgatorio. E nota que se
proueitofamēte se pode fazer. a pe
nitencia deueser contrayra aos pec
cados ^oalli como ao auarēto esmo
la. ao goloso jejuū. ao luxurioso
mortificaçam da carne. &c. E esto
feyto absoluta ho confessor ao pe
nitente segūdo a forma sacramen
tal dos breuiarios. & se ho penitēs
te tem algū caso reseruado: & ho cō
fessor nō tem poder pera ho abz
soluer: ouuida de todos os peccar
dos a confessam: mande o a seu su
perior por a absoluiçã de tal caso.
ou ho confessor procure poder do
superior pera elle ho absoluer com
os outros pera que poder tem.
E Acabado de ho penitente ser abz
solto deueo ho cōfessor am oestar
dizēdo lhe que nom seja como ho
cam que torna ao vomito. nem co

Quia cō
traria cō
trarijcu
ratur. de
penit. dist
l. 6. c. 1.

Segunda parte. ca. xx.

mo ho porco que se lava em ha a
 guoa clara z se torna a lâçar no lo
 do. ij. pet. ij. z de peni. dist. iij. §. pe
 nitentiã quippe. porque irrisoz est
 et non penitens qui adhuc agit
 qd̄ penitet. de peni: dist. iij. §. irris
 for. Quer dizer que escarnecedoz
 he z nõ penitẽte aquelle que ainda
 faz aquello de que faz pendêça: ca
 da penitência verdadeira he chorar
 os pecados passados z nõ tornar
 a cometer os ja chorados ea. dist.
 §. penitencia est. z august. diz que
 nenhũa cousa aproueitam os cho
 ros se se tornã a iterar os pecados
 ea. dist. §. inanis. Des hy deueo
 amoestar q̄ se guarde das tempta
 ções do diabo z lâce d̄ssyas maas
 cõpanhias. porq̄ segundo isidoro
 Melius est maloz habere odiũ q̄
 confortiũ. Quer dizer q̄ milhor he
 ter odio dos maos que a sua com

Segunda parte.ca.xx.

panhia. Deuelhe ainda en comens
dar que ouça pregaçoões: ganhe
as indulgencias que poder: e pro
cure participaçã dos beçs que se
fazem em as religiões: e des hy lei
teo hir em paz: e rogue a nosso se
nhor por elle. ou se vir que compre
podelhe fazer esta exortaçam pre
seruatiua abaixo escrita.

E De como se deue exortar ho pe
nitente que nõ torne a pecar porq
lhe nõ acõteça pior. Ca. xxj.

E Ce iam sanus factus es iam
noli pecare ne deteri⁹ tibi ali
quid cõtingat. Johã. v. Quer dizer
Ex que es feito saão: ja nõ queiras
pecar: porque te nõ aconteça outra
pior. E pera que entẽdays ho que
quero dizer. Xpo nosso saluador
entrando em hierusalem segundo
[diz este euãgelista:] achou jũto
de hũa piscina ou alaguoã em que

se lauauã os sacrificios jazer muy-
 tos enfermos de diuersas enferm-
 dades. Os quaes esperauã como
 era de custume que ho anjo do se-
 nhor lhes mouesse aquella aguoã
 por tal que ho primeyro q̃ entra-
 se recebesse saũd. E em como entre
 estes esteuesse huũ que auia trinta
 e oyto años que era paralitico deu-
 lhe saude: e nom tam soomẽte em
 ho corpo mas ainda [segũdo seu
 custume] em a alma. ho q̃l enfer-
 mo assi saõ tomando seu leyto em
 final d saude p̃feyta foyse magni-
 ficãdo ho nome de ds. E em como
 depoyz desto X̃po achase em ho tẽ-
 plo a este que assi fora enfermo che-
 gouse a elle e disselhe. Ecce iam sa-
 nus factus es: iam noli peccare ne
 deteri⁹ tibi aliquid p̃tingat. Quer-
 dizer ho que ja disse. s. ex que es fey-
 to saõ: ja nõ queiras pecar. porq̃

Segūda parte. ca. xxi.

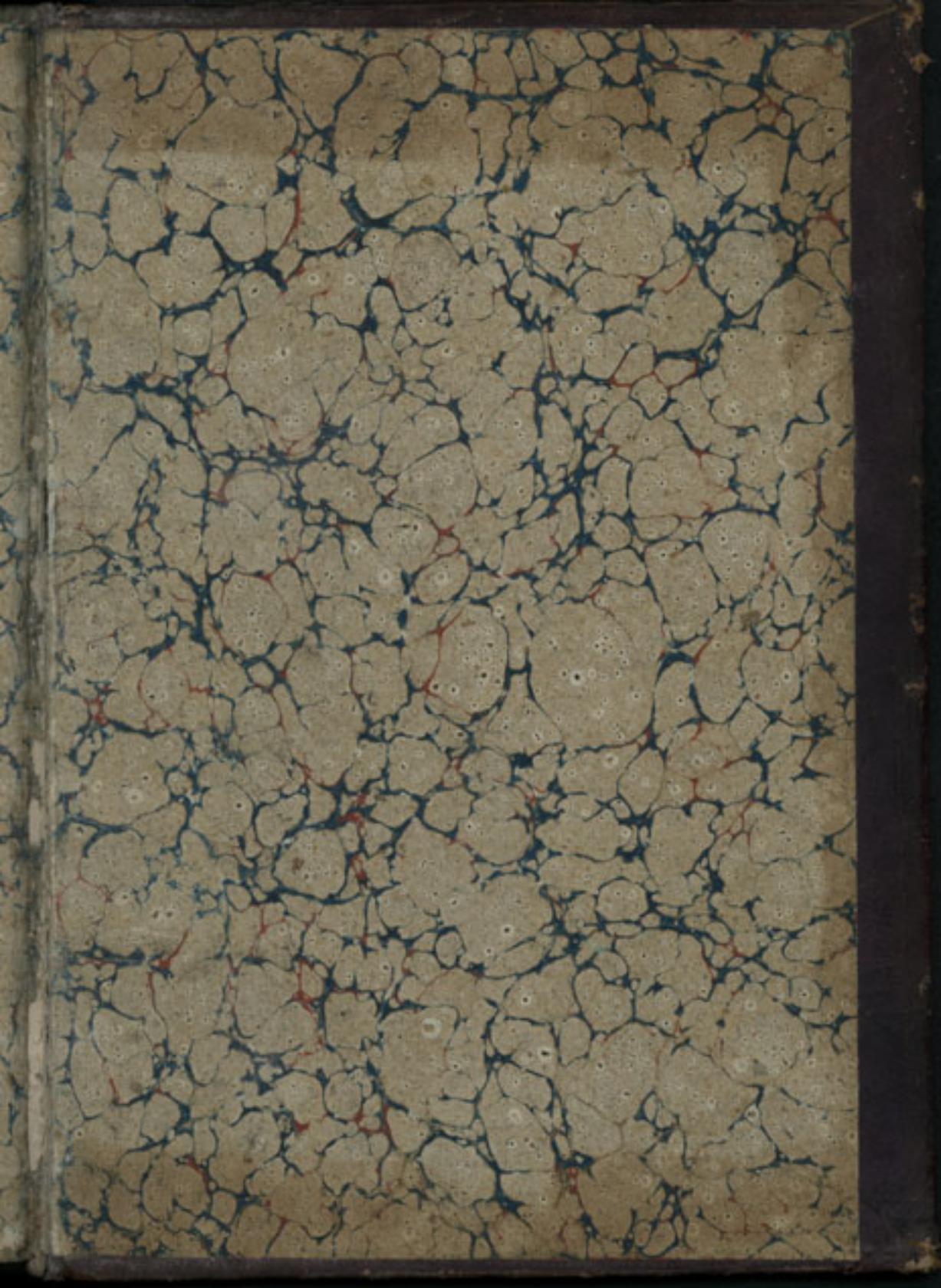
te nom acōteça outra pior. Signa
te ergo verba: et notate misteria.
Estas palabras de xp̄o digo eu ir
mão agoza a vos. s. et q̄ vos soys
feyto saão de todos vossos pecc
dos: e infirmitades spirituaes. E
certamente assy ho deueys de ter e
crer: que por a contriçam e confis
sam que aueys feyta: d̄s vos tẽ da
do saude de todas vossas infirmis
dades spirituaes. Poy eu vos di
go. Jã noli peccare. Jã nõ queyracs
peccar porque vos nom acōteça ou
tra pior. e qual sera a outra pior?
Sera esta: que sendo vos ingrato
a d̄s e tornando a peccar: mays gra
uemente depoy sereys punido. E
qual sera outra pior? Sera q̄ tor
nãdoosse ho diabo a en senhozear de
vos trara outr^o sete demonios pio
res que s̄y como ho diz sam lucas
.c. xj. e entã seram feytas as vossas

Segūda parte. ca. xxj.

coſas derradeyras piores que as
primeyras. E qual ſera ainda a ou-
tra pior? Sera que aſſy vos habi-
tuareys 2 acustumareys a pecar q̄
por ho mau costume nō vos lem-
breys de d̄s: 2 entam firira deos
ho voſſo coraçã aa hora de voſſa
morte. como diz auguſti. ẽ tal ma-
neyra que vos nō lembreyſ de vos
pera fazer pendença: poys que em
voſſa vida vos nō lēbraſtes de d̄s
Aguora vos ide cō a paz de noſſo
ſenhor. 2 nolite pecare ne deterius
vobis aliquid contingat.

E ſoy imprimido ho preſente tra-
tado de mandado de dō Dioniſio
prior craſteyro do moeſteyro de ſã
cta Cruz da mui nobre 2 ſemp̄ leal
cidade de Lcoymbra. p Hermã Ba-
lharde. A. xxj. dias de Agoſto.
de. M. D. 2. xxxj.





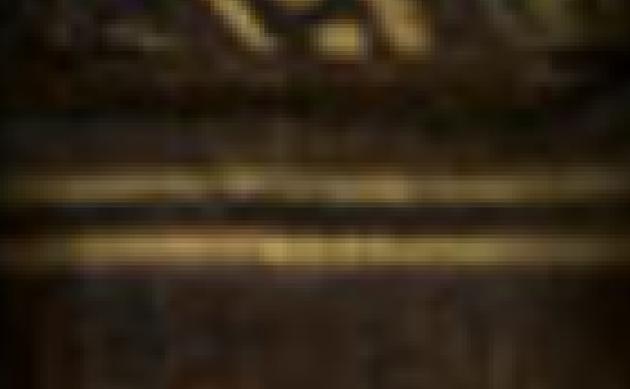


LIBRARY
COLLEGE
OF
SALISBURY

Salisbury
Geography
Essays
Tables
N



MEMORIAL
DE
DYBESSON



Sala R
Gab.
Est.
Tab. 9
N.º 10